

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00660/2025

06/02/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 042/2025 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 03 de Fevereiro de 2025

OFÍCIO SAAE Nº 042/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE

NESTA:

Prezados Senhores,

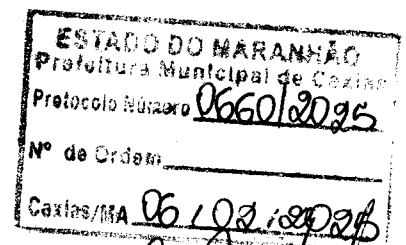
Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias—MA.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO
Responsável pela formalização da demanda	BRUNO RODRIGUES DA SILVA ROCHA
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidro jateamento) ZONA URBANA.	M3	5.200

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

Compra corporativa:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 03/02/2025

Data prevista para contratação: 07/04/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒ Alta

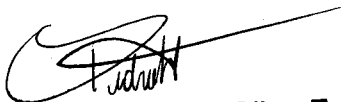
Forma da contratação:

Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

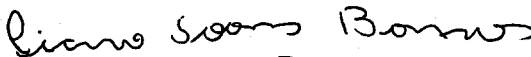
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 03 de Fevereiro de 2025

Equipe Técnica:

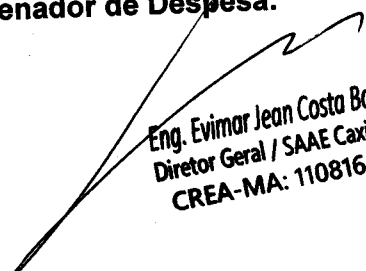


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

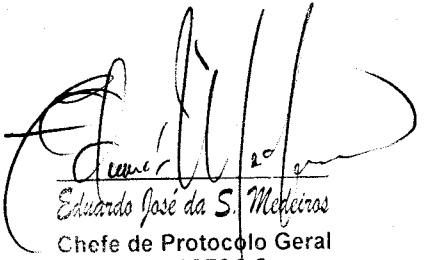


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

FOLHA:	04
PROC.:	00660/2025
RUBRICA:	

Processo nº 00660/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 06/02/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE
FOSSAPesquisa iniciada no dia 06/02/2025 13:17
IP: 143.0.52.162Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM USO DE BOMBA	3	R\$ 132,18	5200.00 / M3	R\$ 687.336,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA MUNICÍPIO DE CAMPINA...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	50.143.285 LEANDRO RODRIGUES DA SILVA			50.143.285/0001-98
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	TCE/PR	...CEPR-410390121-150143285000198	250.00	15/04/2024 - 00:00:00 R\$ 100,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES MUNICÍPIO DE PASSO DE...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	MARI MARILENE GUIMARAES			31.914.490/0001-65
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...000095782793000154100005420241	500.00	28/11/2024 - 00:00:00 R\$ 146,56
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO MUNICÍPIO DE PIMENTA BU...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	NORTAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			04.879.902/0001-09
	Fonte	Identificação	Quant.	Data Preço
	PNCP	...092680000171100016320244844927	432.14	01/11/2024 - 00:00:00 R\$ 149,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 132,18

Valor Total da Cotação: R\$ 687.336,00

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE
FOSSA**

Pesquisa iniciada no dia 06/02/2025 13:17
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

50.143.285 LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 50143285000198
EMAIL: leandrosabara1@outlook.com
TELEFONE: (44) 9872-5508
ENDEREÇO: RUA 4 DE NOVENBRO - 174, CASA, JARDIM FORTALEZA. CAMPINA DA LAGOA/PR - 87.345-000

MARI MARILENE GUIMARAES

CNPJ: 31914490000165
EMAIL: guimaraes.mari@icloud.com
TELEFONE: (48) 9626-1889 / (48) 9944-7195
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO 1 - 1023, CASA, LOTEAMENTO TURIMAR. BALNEARIO GAIVOTA/SC - 88.955-000

NORTAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 04879902000109
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (69) 3451-3514
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS - 837, BAIRRO ALVORADA. PIMENTA BUENO/RO - 76.970-000

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 00660/2025

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 06/02/2025

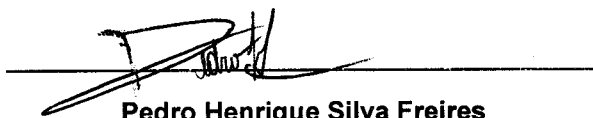
() COMPRAS E MATERIAIS

(X) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	M3	5.200	132,18	687.336,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				687.336,00	

Caxias (MA), 6 de Fevereiro de 2025



Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Bruno Rodrigues da Silva Rocha – Coordenador de Produção

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 0660/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da

permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1. As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	M3	5.200	132,18	687.336,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				687.336,00	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 687.336,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais), o que pode variar na

fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento realizado pela ANP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. A prestação dos serviços se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

9.1.2. Conforme Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, o processo de desinfecção da água para consumo humano é obrigatório, a fim de garantir o padrão de potabilidade microbiológico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas

nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

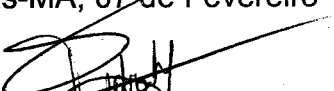
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

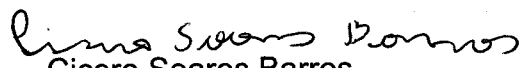
16.1 Pelo exposto, com base neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável o registro de preço para a prestação dos serviços,

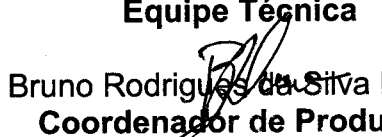
17. ANEXOS

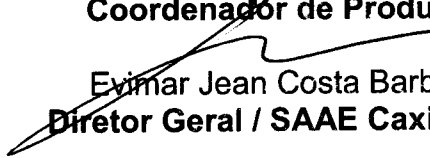
17.1. Não há anexos.

Caxias-MA, 07 de Fevereiro de 2025.


Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica


Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica


Bruno Rodrigues da Silva Rocha
Coordenador de Produção


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE -- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	M3	5.200	132,18	687.336,00

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

4.2. O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

4.3. O serviço de **esgotamento de fossa séptica** será utilizado em serviços a serem executados pela administração indireta através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, de acordo com a programação dos serviços e nos serviços emergenciais não possíveis de programação e em outros que se fizer necessário.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

6.1.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEÍCULO DEVERÁ MANTER-SE EM DIA E REGULAR

6.1.2. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os serviços, que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

6.1.3. O Veículo do serviço de Limpa Fossa, dever estar em perfeitas condições de conservação e obediência às Leis de Trânsito em vigor;

6.1.4. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

6.1.5. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

6.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias;

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

6.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

6.1.9. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

6.1.10. Arcar com as despesas de multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;

6.1.11. Não empregar em hipótese algum prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;

6.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

6.1.13. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da contratante, ficando a locadora CONTRATADA obrigada a atender à solicitação no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro horas).

6.1.14. Arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do veículo, bem como infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços

6.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.1.16. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição da prestação dos serviços, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

6.1.17. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

6.1.18. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

6.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.20. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

6.1.21. A CONTRATADA deverá manter durante a prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;

6.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

6.1.23. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

6.1.24. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

6.1.25. O veículo, objeto do contrato, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as

exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

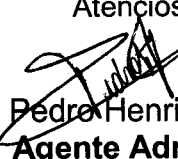
15.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

186 DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A Critério da CCL

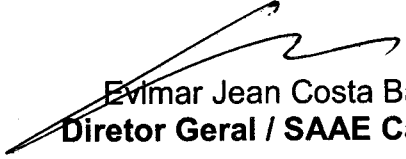
Caxias - MA, 07 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente,


Pedro Henrique Silva Freire
**Agente Administrativo
Equipe Técnica**


Cicero Soares Barros
**Agente Administrativo
Equipe Técnica**


Bruno Rodrigues da Silva Rocha
Coordenador de Produção


Evmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 92/2025, DE 07/02/2025

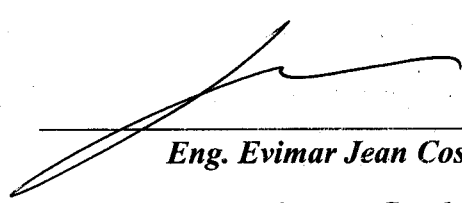
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo de Tarso Sousa Lopes Filho, Matrícula nº 863, Cargo: Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal de Contratos do Processo Licitatório cujo objeto é serviço de sucção de dejetos de fossas sépticas, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor - Geral do SAAE

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0660/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
✓ PRESIDENTE

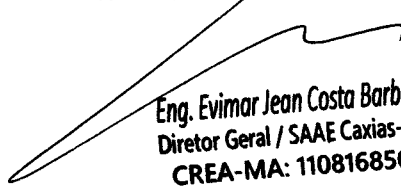
Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

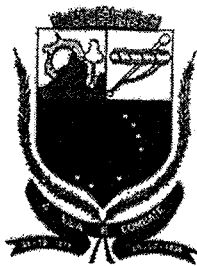
DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 07 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N° 6126/2025



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SEMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

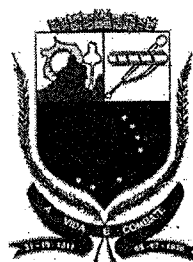
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'

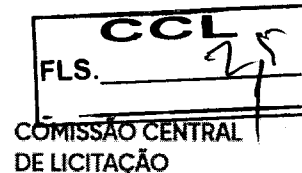


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0660/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-SAAE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 687.336,00(Seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Atender a necessidade de limpeza das fossas séptica dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 20 de Fevereiro de 2025.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 26
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de _____ de 2025. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ***** DESCRVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Órgão Gerenciador:

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

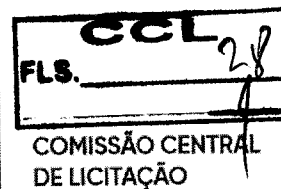
1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

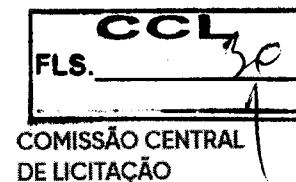
4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (***) CENTAVOS).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;



7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, reservado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	32
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;



9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

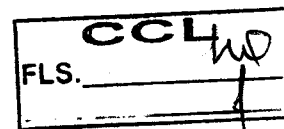
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>42</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

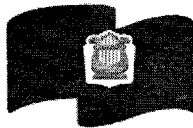
13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.



15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

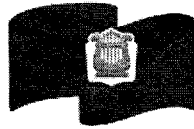
16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>4</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

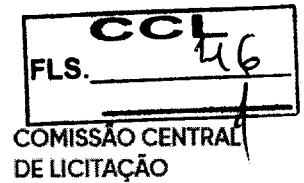
21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

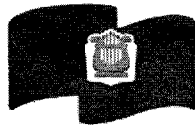
23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>48</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>49</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>50</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>54</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	SS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>56</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CRC: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS. _____	57
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

1. DAS PARTES

1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

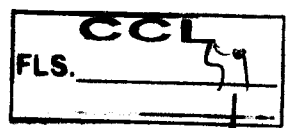
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos e as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.



5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

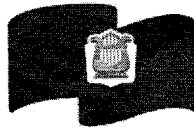
6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 62
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 63
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) _____ E A
EMPRESA _____**

A Prefeitura Municipal _____ por intermédio do(a) _____ (órgão interno contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo Sr. _____, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº _____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: () _____

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>64</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: .

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>65</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>66</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	67
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

À

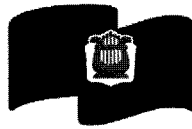
Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0660/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 20 de Fevereiro de 2025.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0660/2025 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 042/2025 de 03 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Pesquisa e Estimativa de Preços, datadas de 06 de fevereiro de 2025 e assinada pelo responsável, o Sr. Pedro Henrique Silva Freires; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 07 de fevereiro de 2025 e assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros, pelo Coordenador de Produção, o Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Termo de Referência, datado de 07 de fevereiro de 2025 e assinado pelos Agentes Administrativos, Srs. Pedro Henrique Silva Freires e Cicero Soares Barros, pelo Coordenador de Produção, o Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha e pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Geral, o Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 07 de fevereiro de 2025; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 20 de fevereiro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:



2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, *"o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas"*.

Ainda mais: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 70
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do ante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

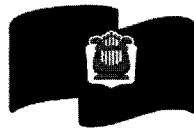
No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constatada a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não



se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos,



riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.



2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

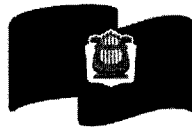
De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*



- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.



2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1996), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 21 de fevereiro de 2025.


Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395



PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0660/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02 de abril de 2025.
	09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 02 de abril de 2025.

Horário: 09h:00min (nove horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min horas do dia 28 de março de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

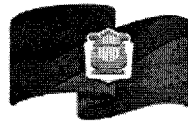
1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 81

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

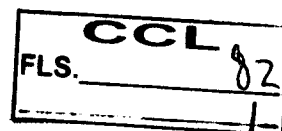
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

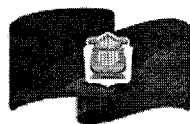
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL 83
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

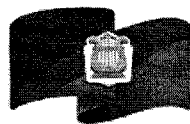
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 84
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

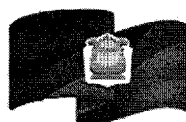
7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>86</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>87</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>90</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS. _____	91
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.5. Licença ambiental para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental, estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 93	
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

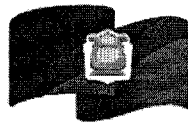
13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 04
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.
- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.
- 15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

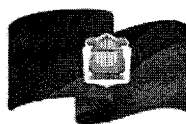
16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 96

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

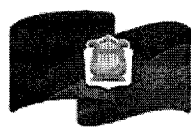
19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>98</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 99

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

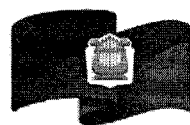
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias - MA, 14 de março de 2025

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 401
FLS. 1

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a necessidade de limpeza das fossas sépticas dos prédios administrativos e operacionais situados em região que não possui rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de drenagem dos poços de visitas, para auxiliar na desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto. Atender a necessidade de coleta, transporte e disposição final do lodo gerado nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

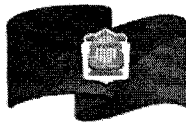
3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	VALOR UNITARIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	M3	5.200	132,18

4. DA EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE. Sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 102
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

4.2. O prazo máximo para execução será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

4.3. O serviço de esgotamento de fossa séptica será utilizado em serviços a serem executados pela administração indireta através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, de acordo com a programação dos serviços e nos serviços emergenciais não possíveis de programação e em outros que se fizer necessário.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

5.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

6.1.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO VEÍCULO DEVERÁ MANTER-SE EM DIA E REGULAR

6.1.2. Acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os serviços, que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais pela Comissão;

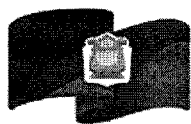
6.1.3. O Veículo do serviço de Limpa Fossa, dever estar em perfeitas condições de conservação e obediência às Leis de Trânsito em vigor;

6.1.4. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

6.1.5. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

6.1.6. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias;

6.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>103</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.1.8. O encarregado credenciado pela empresa fica a responsabilidade da anotação em relatório diário da execução dos serviços, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo Coordenador indicado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

6.1.9. A CONTRATADA será responsável pela segurança no trabalho de seus funcionários, afastar ou substituir, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da CONTRATANTE devidamente justificado por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

6.1.10. Arcar com as despesas de multa em trânsito, impostos, taxas, registros, licenciamentos da empresa;

6.1.11. Não empregar em hipótese algum prestador de serviço com idade inferior a 18 (dezoito) anos para a realização do serviço;

6.1.12. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

6.1.13. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da contratante, ficando a locadora CONTRATADA obrigada a atender à solicitação no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro horas).

6.1.14. Arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do veículo, bem como infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços

6.1.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.1.16. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição da prestação dos serviços, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

6.1.17. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

6.1.18. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

6.1.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>104</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.1.20. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

6.1.21. A CONTRATADA deverá manter durante a prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;

6.1.22. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

6.1.23. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista,

os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

6.1.24. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

6.1.25. O veículo, objeto do contrato, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à Contratante:

7.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários a execução do objeto;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

7.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

7.1.5 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

7.1.6 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

8.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	105
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

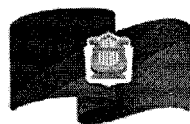
11. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

11.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>106</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 107

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

186 DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A Critério da CCL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						

TOTAL POR EXTENSO:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 108
FLS. 1

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

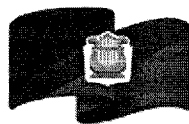
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 112

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 113

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 114
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>116</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

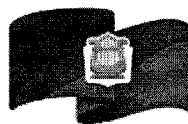
6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	712
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

**TERMO DE CONTRATO, DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) _____ E A
EMPRESA _____**

A Prefeitura Municipal _____ por intermédio do(a) _____ (órgão interno contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo Sr. _____, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-----------	--------	-------	-------------------	----------------



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>120</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

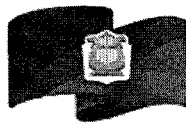
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>121</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item _____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 122
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Desejos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/04/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 14 de março de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Editais nº 019/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/03/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000025/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 687.336,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	5200	R\$ 132,18	R\$ 687.336,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratos Públicos, colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

CCL
FLS. 125
10/21

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 050 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATA	
Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A - Investe Maranhão e Outras	03
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	04
COMUNICAÇÕES	
Posto Maciel LTDA e Outras	13
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	14 e 47
CONVOCAÇÕES	
Itaberaba Agropecuária Ltda e Outras	19
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	19 e 48
EDITAL	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	21
ERRATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras	21
ESTATUTOS	
Instituto de Transformação Profissional do Brasil Transforma Brasil e Outro	21
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	22
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado	22
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	40
TERMO DE AJUSTE	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED-MA	40
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	45
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA	45
TERMO DE ESTÁGIO	
Defensoria Pública do Estado	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outro	46
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	47

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14686/2025 -SSP/MA/SEMUSC E SEMIT. PROCESSO: Nº 2024190101. 14686. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14686/2025-SSP/MA/SEMUSC E SEMIT, de 07/03/2025. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA-SEMUSC, de CNPJ nº 15.659.708/0001-26, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMIT, de CNPJ/MF nº 55.561.592/0001-02, com a intervenção do CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES

DE SEGURANÇA-CIOPS. OBJETO: É a execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o compartilhamento entre os partícipes de acesso às câmeras e ao espelhamento das imagens do sistema eletrônico de videomonitoramento, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando a redução dos índices de criminalidade e possibilitando a integração dos órgãos de segurança pública, bem como o planejamento e o desenvolvimento institucional, a ser executado no Estado do Maranhão. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial do Município de São Luís/MA, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Aditivo. **DOS RECURSOS:** Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela SSP/MA, o Secretário Municipal, Marcos José de Moraes Affonso Junior, de CPF nº 268.635.882-34, pela SEMUSC, o Secretário Municipal, Felipe de Abreu Falcão, de CPF nº 022.562.334-05, pela SEMIT, e o Diretor do CIOPS, Wallace Gleydison Amorim de Sousa, de CPF nº 444.538.173-04, pelo CIOPS/SSP. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2025. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE MARÇO DE 2025. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON. Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.23112 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS - CNPJ nº 04.547.278/0003-04 - OBJETO: a) readequação (acréscimo) do custeio regular do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES, ocasionada pelos efeitos do reajuste do salário mínimo nacional vigente e seus reflexos, impactando na linha de despesa de pagamento de pessoal; b) readequação (acréscimo) do custeio regular do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES em razão do realinhamento e ajustes das metas, impactando nas linhas de despesas de Material de Consumo, Material Médico Hospitalar/Medicamentos, Serviços de Terceiros, Serviços Assistenciais, Serviços de Imagem e Serviço Técnico de Apoio e Acompanhamento; c) acréscimo de valor no custeio regular do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES em razão da criação do ANEXO I - Centro de Radioterapia do Maranhão, impactando nas linhas de despesas de Material de Consumo, Material Médico Hospitalar/Medicamentos, Serviços de Terceiros, Serviços Assistenciais e Serviço Técnico de Apoio e Acompanhamento. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o final da vigência originária, ou seja, 01/02/2026. **DO VALOR:** A readequação descrita na Cláusula Primeira, alíneas “a” “b” e “c”, deste Termo Aditivo, impactará no acréscimo mensal de R\$ 2.424.412,78 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos) ao custeio mensal do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES. 3.2. O valor mensal de R\$ 14.319.521,90 (quatorze milhões,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos. **ABERTURA:** 02 de abril de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br <http://buritirana.ma.gov.br> no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025. CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 31 de março de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão Presencial, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.Cajapió-MA, 11 de março de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Desejos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 02/04/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de março de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

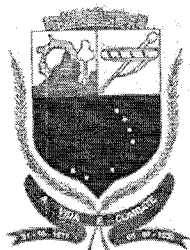
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais para Manutenção das Bandas Fanfarras das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT LOCAL/**SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 31/03/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de março de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades essenciais das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT LOCAL/**SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 01/04/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de março de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/**SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br **DATA:** 01/04/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de março de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal de Cidelândia,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6171/2025 Caxias - MA, 18/03/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

MUNICIPAL DE TRABALHO

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n° 01/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho do Município de Caxias/MA e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Trabalho do Município de Caxias, Estado do Maranhão, LABIBE GEDEON SIMÃO NETA no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n° 01/2025 da Secretaria Municipal de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 6170 de 17 de março de 2025, que passara a vigorar com a seguinte redação:

I - Leia-se:

Art. 1º PUBLICAR, o resultado preliminar dos jovens inscritos no Programa Meu Primeiro Emprego;

Art. 2º Os jovens participantes que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar deverão fazê-lo nos dias 18 a 20 de março de 2025, conforme os termos estabelecidos no Edital do Programa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DO
MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretária Municipal de Trabalho

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 01/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO
RESULTADO PRELIMINAR DOS JOVENS INSCRITOS
NO PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO:

SUMÁRIO

- 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
- RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
- 2 - CAXIASPREV
- ATA DE REUNIÃO
- 3 - LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- 4 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- RESOLUÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO N° 01/2025 - SECRETARIA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1177> - Volume 5, N° 6171/2025

ORDEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO
-------	------	-----	----------



SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 267.820.703-82 PELA CONTRATADA: SENHORA LYSS ALEFFE REIS MELO, CPF/MF Nº 001.190.852-16.. CAXIAS - MA, 07 DE MARÇO DE 2025.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655dp
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Desejos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais para Manutenção das Bandas Fanfarras das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/03/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades essenciais das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 01/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ês a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.03.18 20:06:11 -03'00'

**PREFEITURA DE CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, por meio de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto - MA, no dia 01/04/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <http://www.licitacoehoneto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web endereço <http://www.licitacoehoneto.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelho-neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 13 de março de 2025. Emanuelle Oliveira Ramos – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de peixes, por meio de registro de preços, para distribuição há famílias em vulnerabilidade social na semana santa de 2025, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA, no dia 01/04/2025 às 08:15 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da



Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o Facebook: <https://www.facebook.com/persovisan/>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO

DIVULGAÇÃO

Em destaque

***O Laboratório Lacmar reafirmou seu compromisso com um ambiente de trabalho seguro e respeitoso ao promover palestras sobre assédio moral e sexual no ambiente laboral.

***O evento reuniu colaboradores de diversas áreas da empresa para debater conceitos fundamentais, conhecer a legislação vigente e aprender formas de prevenção e combate a essas práticas abusivas. Vale lembrar que o Tribunal Superior do Trabalho registra, por dia, uma média de 220 novos processos de assédio moral ou sexual. O que demonstra a importância de iniciativas como essa, de letramento do staff do Lacmar sobre o tema.



As palestrantes Hallana Lima, analista de Recursos Humanos do Lacmar e a advogada Camila Pedrosa no evento de letramento do staff do Laboratório Lacmar, sobre os temas de Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho.

Seletivo (I)

co-feira (18), a terceira edição do Blue Mulher,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos Fossas Sêpticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 02/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praca Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais para Manutenção das Bandas Fantarras das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 31/03/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praca Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

DECEITIDA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Seletivo (II)

As inscrições são totalmente gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 17 e 23 de março de 2025, exclusivamente pelo site <https://portal.senacma.selecao.site/>. O processo seletivo será composto por etapas, de acordo com os requisitos de cada cargo, e as informações detalhadas já estão disponíveis nos editais, que se encontram no site oficial do processo seletivo. As provas objetivas estão previstas para ocorrer no dia 7 de abril, e o resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 30 de abril.

Documentário (II)

A vivência na arte e cultura de cinco pessoas com deficiência vai ganhar as telas, começando pela capital maranhense. O documentário "Pa-pô de Cadeira: arte sem limites", idealizado, dirigido e roteirizado pelo comunicador social e pedagogo Fábio Ferreira, será lançado no dia 20 de março em São Luís, em duas sessões presenciais e uma online no canal do Youtube, Pa-pô de Cadeira: <https://www.youtube.com/@papodecadeira>.

Documentário (II)

A primeira sessão será dedicada a estudantes da rede pública de ensino, às 9h, no Sesc Deodoro, localizado na Av. Silva Maia, 164 - Centro, próximo à Biblioteca Benedito Leite, seguida de bate-papo com o diretor do documentário. No período da tarde, a partir das 14h, o lançamento será voltado à convidados e ao público em geral, com apresentações culturais e exposição de arte, no Centro Cultural do Ministério Público, que fica na Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro. No Youtube, o lançamento será às 20h.

Mulher (I)

O Blue Tree São Luís Hotel realiza, nessa ter-

DECEITIDA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

A programação tem início às 17h, com o credenciamento e momentos de networking. A partir das 19h, acontece uma mesa-redonda com a participação da diretora executiva do hotel, Jaciara Haickel, da coordenadora da Unidade Centro do Crediamigo, Flaviana Silva, e da gerente de relacionamento do BNB, Gilcileia Araújo. Em seguida, às 19h30, será realizada a rodada de pitches de negócios, encerrando-se às 20h30. O evento finaliza às 21h. Para participação na rodada de pitches, destinada exclusivamente a mulheres empresárias, é necessária inscrição prévia pelo link: <https://subscribepage.io/bluemulher>.

Coleta (I)

Os Correios ainda têm editais abertos para a instalação de Pontos de Coleta em estabelecimentos comerciais em mais de 200 municípios. A parceria é uma oportunidade para lojistas ampliarem seus serviços, oferecendo um canal prático para o envio e retirada de encomendas com destino nacional, além da opção de retirada via Clique Retire. Com a iniciativa, a estatal expande sua rede de atendimento, enquanto comerciantes ganham mais visibilidade e os clientes desfrutam de mais comodidade e acessibilidade.

Coleta (II)

Farmácias, papelarias, lojas de conveniência ou qualquer outro estabelecimento que atue no varejo e atenda aos requisitos poderão ser credenciados. Para participar do processo, as empresas devem formalizar seu interesse no site dos Correios. Em São Luís, já existem três unidades deste canal de atendimento, localizadas no Posto Valen (Vila Maranhão), Posto Roma (Vila Maranhão) e Posto Roma (Maracanã).

DECEITIDA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

une a magia de telas e luzes para encontrar com os mistérios e as criaturas do fundo do mar numa forma nunca vista no Maranhão.

***A MRV&CO dá um passo inédito na construção civil ao lançar seu primeiro Relatório de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade (CRC&P), que destaca as principais realizações de 2024. A iniciativa reflete o compromisso do Grupo com a transparência e a integridade, consolidando as principais práticas e avanços nessas áreas. Com esse movimento, a MRV&CO fortalece sua governança corporativa e sua reputação perante investidores, colaboradores e a sociedade.

***No último mês de fevereiro, o país registrou um aumento de 27% na abertura de pequenos negócios, em comparação com o mesmo período do ano passado. Os dados são de um levantamento realizado pelo Sebrae a partir de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Receita Federal do Brasil (RFB).

***Somando os microempresários, empreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequena porte (EPP), mais de 433 mil novos pequenos negócios foram constituídos no mês passado. Esse número representa 96,7% de todas as empresas abertas neste período.

CCL 432
FLS.

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 019/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	21/03/2025 - 20:26:22	N/C	N/C	5.200	R\$131,00	R\$ 681.200,00	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	23/03/2025 - 17:35:55	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	02/04/2025 - 07:14:13	N/C	N/C	5.200	R\$93,00	R\$ 483.600,00	Sim
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	29/03/2025 - 20:19:00	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	31/03/2025 - 23:40:36	N/C	N/C	5.200	R\$132,00	R\$ 686.400,00	Não
A.S.S SERVICOS LTDA	20.703.028/0001-00	02/04/2025 - 08:42:11	N/C	N/C	5.200	R\$99,00	R\$ 514.800,00	Sim
CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI	29.497.557/0001-61	01/04/2025 - 16:24:15	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	07.295.673/0001-65	01/04/2025 - 16:28:05	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	01/04/2025 - 20:08:37	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
CLEIDE ALMEIDA AMORIM	10.537.246/0001-50	02/04/2025 - 06:49:54	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	02/04/2025 - 07:35:13	N/C	N/C	5.200	R\$132,00	R\$ 686.400,00	Sim
T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA	28.727.320/0001-67	02/04/2025 - 08:14:51	N/C	N/C	5.200	R\$132,00	R\$ 686.400,00	Sim

Critérios de desempate do processo



A.S.S SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CLEIDE ALMEIDA AMORIM

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E. C. FERNANDES



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L F M TORRES AVILA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

NOBERTO E MENDES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não



Empresa brasileira. Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

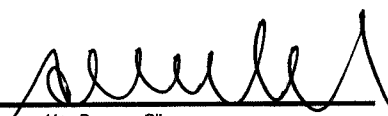
T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA

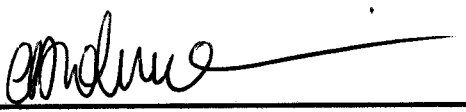
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.476.683/0001-60	60 dias
T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA	28.727.320/0001-67	60 dias
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	30.642.486/0001-22	60 dias
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	90 dias
CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI	29.497.557/0001-61	60 dias
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	60 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	120 dias
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	60 dias
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	07.295.673/0001-65	60 dias
CLEIDE ALMEIDA AMORIM	10.537.246/0001-50	60 dias
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	60 dias
A.S.S SERVIÇOS LTDA	20.703.028/0001-00	90 dias

Fornecedores divulgados.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 019/2025

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 30.642.486/0001-22 - Endereço: AV JERUSALEM - CEP: 65604310 - UF: MA - Município:
Caxias - Telefone: (99) 98205-3400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	N/C	N/C	5.200 m³	R\$ 40,00	R\$ 208.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 208.000,00	

Valor Total: R\$ 208.000,00



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 019/2025

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA. | Valor de Referência: R\$ 132,18

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CLEIDE ALMEIDA AMORIM (Desc/Inab/Rejeitado)	10.537.246/0001-50	R\$ 39,50	5.200	N/C	N/C	ME	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	R\$ 40,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
A.S.S SERVICOS LTDA	20.703.028/0001-00	R\$ 50,00	5.200	N/C	N/C	ME	Sim
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	R\$ 66,99	5.200	N/C	N/C	ME	Sim
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	R\$ 67,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	07.295.673/0001-65	R\$ 73,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	R\$ 88,00	5.200	N/C	N/C	ME	Sim
T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA	28.727.320/0001-67	R\$ 92,00	5.200	N/C	N/C	ME	Sim
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	R\$ 120,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	R\$ 129,00	5.200	N/C	N/C	DEMAIS	Não
CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	R\$ 132,00	5.200	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUMIL EMPREENDEIMENTOS SERVICOS EIRELI	29.497.557/0001-61	R\$ 132,18	5.200	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	
FLS.	139
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

HABILITAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308495696

NOME
NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0244085020038 SSP MA

CPF
053.060.543-07

DATA NASCIMENTO
18/11/1996

FILIAÇÃO
FRANCISCO VAZ DE SAMPAIO

NAIR FRANCISCA DE OLIVEIRA SAMPAIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06818427540

VALIDADE
21/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2017

OBSERVAÇÕES
A

Nathalia de Oliveira Sampaio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
21/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64455150861
PI321158527

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

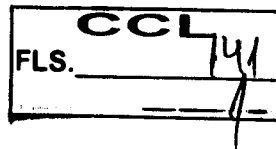
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

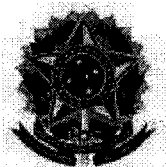
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JERUSALEM, 2593 - NOVA CAXIAS - 65.604-310 - Caxias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.060.543-07**

Nome: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

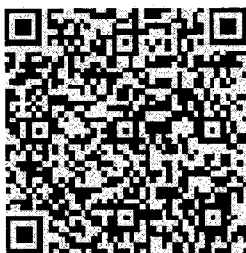
Data de Nascimento: **18/11/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR** ✓

Data da Inscrição: **13/04/2009** ✓

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:20:19** do dia **23/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A746.D424.CF7A.C9E6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

Os Sócios **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/11/1996 empresária natural de Caxias Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 053.060.543-07 e Cédula de Identidade nº 0244085020036 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Projetada, 141 Bairro Dinir Silva, Caxias Estado do Maranhão CEP 65605-330 e **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/06/1982, empresária natural de Caxias Estado do Maranhão, portadora do CPF de nº 957.621.403-34 e da CNH de nº 04195362979 DETRAN/MA, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Vitória, 395 Condomínio Carolina Bloco 01 Turu - CEP 65.068-380 São Luis-MA, únicos sócios da sociedade limitada **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Com sede a Avenida Jerusalém, 2593 Nova Caxias cep: 65.604-310 Caxias-MA com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21201000749 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes alterações.

CLÁUSULA 1ª Retira-se da sociedade a Sra. **NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, que transfere suas 8.000 (oito mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a sócia remanescente a Sra. **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, que ficará com as 800.000 (oitocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo uma quantia supra de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e a sócia ora se retirando declara ter recebido R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dando total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade passa a ter o objeto social: 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário; 25.39-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda; 33.14-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CLÁUSULA 3ª Após sessão de transferência o capital ficou assim distribuído.

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
TOTAL

800.000 QUOTAS R\$ 800.000,00
800.000 QUOTAS R\$ 800.000,00

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de ser autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Girará sob o nome empresarial de **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Jerusalém, 2593 Nova Caxias cep: 65.604-310 Caxias-MA.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
TOTAL

800.000 QUOTAS R\$ 800.000,00
800.000 QUOTAS R\$ 800.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social: 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água; coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral);



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário; 25.39-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda; 33.14-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 07.06.2018. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE LIMITADA "EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA." CNPJ SOB Nº 30.642.486/0001-22, E NIRE SOB Nº 21201000749.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio o remanescente poderá responder pelo sócio falecido ou interditado e a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

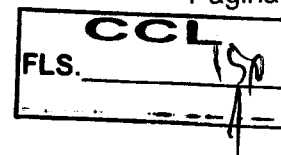
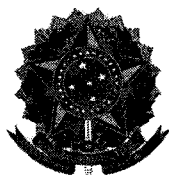
CLÁUSULA 14ª Fica Eleito o foro de Caxias-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 11 de Fevereiro DE 2025. ✓

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07

NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 957.621.403-34

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
95762140334	NADYA FERNANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 11:25 SOB Nº 20250205041.
PROTOCOLO: 250205041 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502647427. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.
NIRE: 21201000749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.642.486/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA TATA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERUSALEM	NÚMERO 2593	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.604-310	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8205-3400
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2025 às 17:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.642.486/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2018

NOME EMPRESARIAL
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERUSALEM

NÚMERO
2593

COMPLEMENTO

CEP
65.604-310

BAIRRO/DISTRITO
NOVA CAXIAS

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8205-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

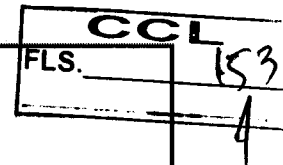
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2025 às 17:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.642.486/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERUSALEM	NÚMERO 2593	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.604-310	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8205-3400
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2025 às 17:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 154

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.642.486/0001-22
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/06/2018

NOME EMPRESARIAL

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JERUSALEM

NÚMERO

2593

COMPLEMENTO

CEP

65.604-310

BAIRRO/DISTRITO

NOVA CAXIAS

MUNICÍPIO

CAXIAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDIFICARCONSTRUTORACX@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8205-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/03/2025 às 17:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.642.486/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.565085-0

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JERUSALEM

Número: 2593 **Complemento:**

Bairro: NOVA CAXIAS

Município: CAXIAS **UF:** MA

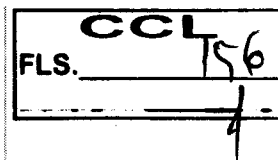
CEP: 65604310 **DDD:** **Telefone:** 84635431

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
1922599	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4671100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/04/2010 - (4649408-4662100-4649499-4623109-1922599),
de (CNAE's): 01/07/2010 - (4645101-4679699-4669999-3101200), 01/10/2010 -
(4686902-4649409-4683400-4679604-4644302-2330301-4671100-1622699),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

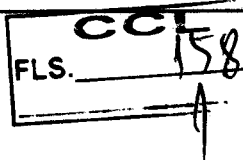
Data da Consulta: 23/03/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****Ficha Cadastral**

23/03/2025 17:23:56

DADOS GERAIS

CNPJ: 30.642.486/0001-22
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA TATA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3271953944
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2018-06-07 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: JERUSALEM
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 2593
COMPLEMENTO: ,
CEP: 65604310
BAIRRO: NOVA CAXIAS

CONTATO**TELEFONES:**

99981161754

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
253900100	-	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
331470200	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO
381140000	-	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
473260000	-	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
749019900	-	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS
493020200	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,
493020300	-	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
478900500	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
421110100	-	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421200000	-	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
412040000	Principal	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110200	-	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
192259900	-	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO, EXCETO PRODUTOS DO
421380000	-	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
422190200	-	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
431340000	-	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150000	-	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

439910500	-	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	CCL 159 ELS
439919900	-	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
439910400	-	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E	
474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	
475120200	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
773220100	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO	
773140000	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
773310000	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
439910300	-	OBRAS DE ALVENARIA	
439910200	-	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	
439910100	-	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
433040200	-	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE	
952910500	-	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	
3360200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
476360100	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
467110000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS	
466999900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS	
466210000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,	
453070500	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	
453070300	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
422270100	-	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E	
464430200	-	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,	
331210200	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E	
331471600	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS	
331471700	-	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,	
452000100	-	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
452000400	-	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	
452000200	-	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	
432230200	-	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE	
476100300	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
310120000	-	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	
474400300	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS	
432910400	-	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E	
162269900	-	FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO	
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
233030100	-	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB	
464940800	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	

464940900	-	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	CCL PES. 160
467969900	-	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	7
467960400	-	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO	
468690200	-	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
462310900	-	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
475630000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	
464949900	-	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E	
332100000	-	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
429280100	-	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
454120600	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA	
468340000	-	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E	
478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
492480000	-	TRANSPORTE ESCOLAR	
522900200	-	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	
11110000	-	SERVICOS DE ARQUITETURA	
773909900	-	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO	
812140000	-	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	-	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	-	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	-	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.642.486/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/03/2025 às 17:21 (data e hora de Brasília).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **30.642.486/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.642.486/0001-22**Razão****Social:**

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AV JERUSALEM 2593 / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025 ✓**Certificação Número:** 2025031604265314591220

Informação obtida em 23/03/2025 17:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

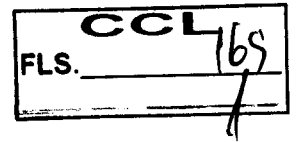
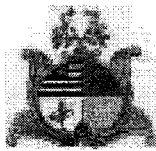
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:16:06 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **A177.7F35.D082.51F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070480/25

Data da

02/04/2025 10:09:32

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

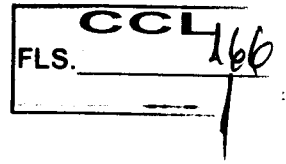
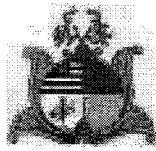
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029478/25

Data da

02/04/2025 10:09:54

Inscrição Estadual: 125650850

CPF/CNPJ: 30642486000122

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JERUSALEM, 2593 CEP: 65604310 - NOVA CAXIAS

Telefone: (99)84635431

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001601682025

Data de expedição: 31/03/2025 08:12:13

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **30.642.486/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Razão Social: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal: 3271953944

Endereço: AVENIDA JERUSALEM - .

Numero: 2593

Município: CAXIAS

Bairro: NOVA CAXIAS

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
10/05/2018

Código de validação: 4C225373D11C69DAB2F9F4ABB0E894F0

Data de validade da certidão: 29/06/2025 ✓

Finalidade: -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.642.486/0001-22

Certidão nº: 11195156/2025

Expedição: 25/02/2025, às 22:42:25

Validade: 24/08/2025 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

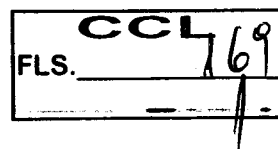
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2025 17:28:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **30.642.486/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

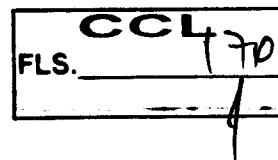
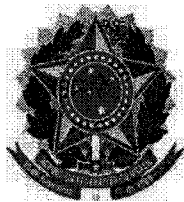
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **30.642.486/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.642.486/0001-22, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h29min18 do dia 23/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1SMW.R4ZB.ID6W.9CZU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, CPF 053.060.543-07, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h29min50 do dia 23/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZLS4.Y12B.DAWR.9AZM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.642.486/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:30:27 do dia 23/03/2025 , com validade até o dia 22/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k14oHZwQgXZ8xDicK68i

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.642.486/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:30:58 do dia 23/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão. ✓

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5KZJ230325173058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:31:17 do dia 23/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: X831230325173117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

CPF: **053.060.543-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:31:39 do dia 23/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XEJ6230325173139

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2025 às 17:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.642.486/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E0.6FEB.47A6.E963 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2025 às 17:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.060.543-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E0.6FD8.F3F5.5944 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/02/2025

Nº da certidão: 12500592405

Data de validade: 18/04/2025 ✓

Código de Validação: 21b7156229

NOME: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 30.642.486/0001-22

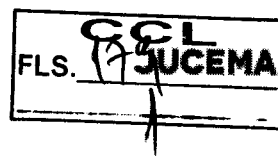
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12306737323 em 09/05/2023, protocolo 230611788. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201000749
CNPJ:	30642486000122
Município:	Caxias

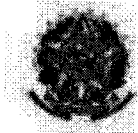
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 10:24 SOB Nº 20230611788.
PROTOCOLO: 230611788 DE 08/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306737323. NIRE: 21201000749.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406108954 em 30/04/2024, protocolo 240567773. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201000749
CNPJ:	30642486000122
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024, 12:45 SOB Nº 20240567773.
PROTOCOLO: 240567773 DE 27/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406108954. NIRE: 21201000749.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se Impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que servirá como Livro Diário nº 06 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 – Nova Caxias Cep.: 65.604-310 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2022.

Nathalja de Oliveira Sampaio
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O
Tec. Contabilidade

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2022			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	106.200,00
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		106.200,00
	----- X -----		106.200,00
Diversos			
a	Caixa	R\$	65.172,04
	INSS A RECOLHER		
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		792,00
	ALUGUEL		-
	05 Pago aluguel neste mês		
	FGTS A RECOLHER		
	05 pago FGTS neste mês		576,00
	TELEFONE		
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		540,91
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	05 Pg material de expediente detes mês		531,00
	AGUA/ENERGIA ELETRICA		
	14 Pg conta de Água/luz		1.127,30
	FORNECEDORES		
	14 Pg fornecedores Neste mês		26.550,00
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS		
	14 pago Imposto Federal neste mês .		7.795,08
	ISS - Imposto sobre Serviços		
	14 pago ISS neste mês		5.310,00
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
	21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		298,25
	HONORÁRIOS		
	31 Pg de honorários neste mês.		1.000,00
	TRIBUTOS ESTADUAIS		-
	31 pago icms neste mês		754,02
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	31 pg despesas financeiras neste mês		2.077,48
	ORDENADOS		
	31 Pago ordenados neste mês		7.200,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
	31 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		10.620,00
	----- X -----		65.172,04
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2022			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	Receita de Serviços	R\$	94.859,00
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		94.859,00
	----- X -----		94.859,00
Diversos			
a	Caixa	R\$	58.967,73
	INSS A RECOLHER		
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês		792,00
	ALUGUEL		-
	05 Pago aluguel neste mês		
	FGTS A RECOLHER		
	05 pago FGTS neste mês		576,00
	TELEFONE		
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		483,15
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	05 Pg material de expediente detes mês		474,30

	AGUA/ENERGIA ELETRICA				1.006,92	
	15 Pg conta de Água/luz					
	FORNECEDORES					
	15 Pg fornecedores Neste mês				23.714,75	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS					
	15 pago Imposto Federal neste mês .				6.962,65	
	ISS - Imposto sobre Serviços					
	15 pago ISS neste mês				4.742,95	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND					
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-	
	HONORÁRIOS					
	28 Pg de honorários neste mês.				1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS					
	28 pago icms neste mês				673,50	
	DESPESAS FINANCEIRAS					
	28 pg despesas financeiras neste mês				1.855,63	
	ORDENADOS					
	28 Pago ordenados neste mês				7.200,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR					
	28 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio				9.485,90	58.967,73
	----- X -----					
	Caxias-MA, 31 de Março de 2022					
	Operações realizadas neste mês.					
	Caixa					
a	Receita de Serviços					
		R\$		88.979,00		
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				88.979,00	88.979,00
	----- X -----					
	Diversos					
a	Caixa					
		R\$		55.905,61		
	INSS A RECOLHER					
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês				792,00	
	ALUGUEL					
	05 Pago aluguel neste mês				-	
	FGTS A RECOLHER					
	05 pago FGTS neste mês				576,00	
	TELEFONE					
	05 pg conta de telefone-TELEMAR				453,20	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	05 Pg material de expediente detes mês				444,90	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA					
	15 Pg conta de Água/luz				944,50	
	FORNECEDORES					
	15 Pg fornecedores Neste mês				22.244,75	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS					
	15 pago Imposto Federal neste mês .				6.531,06	
	ISS - Imposto sobre Serviços					
	15 pago ISS neste mês				4.448,95	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND					
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-	
	HONORÁRIOS					
	30 Pg de honorários neste mês.				1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS					
	30 pago icms neste mês				631,75	
	DESPESAS FINANCEIRAS					
	30 pg despesas financeiras neste mês				1.740,60	
	ORDENADOS					
	30 Pago ordenados neste mês				7.200,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR					

	30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		8.897,90	55.905,61
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 91.120,00			
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		91.120,00	91.120,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 57.020,58			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		792,00	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		576,00	
	TELEFONE			
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		464,10	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	05 Pg material de expediente detes mês		455,60	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	15 Pg conta de Água/luz		967,23	
	FORNECEDORES			
	15 Pg fornecedores Neste mês		22.780,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		6.688,21	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	15 pago ISS neste mês		4.556,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30 pago icms neste mês		646,95	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	30 pg despesas financeiras neste mês		1.782,48	
	ORDENADOS			
	30 Pago ordenados neste mês		7.200,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		9.112,00	57.020,58
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2022			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 99.785,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		99.785,00	99.785,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 61.533,05			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		792,00	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		576,00	
	TELEFONE			

06	pg conta de telefone-TELEMAR			508,24	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
06	Pg material de expediente detes mês			498,93	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
13	Pg conta de Água/luz			1.059,21	
	FORNECEDORES				
13	Pg fornecedores Neste mês			24.946,25	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
13	pago Imposto Federal neste mês .			7.324,22	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
13	pago ISS neste mês			4.989,25	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
31	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
31	pago icms neste mês			708,47	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
31	pg despesas financeiras neste mês			1.951,99	
	ORDENADOS				
31	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
31	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			9.978,50	61.533,05
	----- X -----				
	Caxias-MA, 30 de Junho de 2022				
	Operações realizadas neste mês.				
	Caixa				
a	Receita de Serviços				
		R\$	101.320,00		
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			101.320,00	101.320,00
	----- X -----				
	Diversos				
a	Caixa				
		R\$	62.332,43		
	INSS A RECOLHER				
06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
	ALUGUEL				
06	Pago aluguel neste mês			-	
	FGTS A RECOLHER				
06	pago FGTS neste mês			576,00	
	TELEFONE				
06	pg conta de telefone-TELEMAR			516,05	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
06	Pg material de expediente detes mês			506,60	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA				
14	Pg conta de Água/luz			1.075,50	
	FORNECEDORES				
14	Pg fornecedores Neste mês			25.330,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
14	pago Imposto Federal neste mês .			7.436,89	
	ISS - Imposto sobre Serviços				
14	pago ISS neste mês			5.066,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			719,37	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês			1.982,02	
	ORDENADOS				

	30	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.132,00	62.332,43
		-----	X	-----		
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
			R\$	98.900,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			98.900,00	98.900,00
		-----	X	-----		
		Diversos				
a		Caixa				
			R\$	61.072,17		
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				
	05	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	05	pago FGTS neste mês			576,00	
		TELEFONE				
	05	pg conta de telefone-TELEMAR			503,73	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			494,50	
		AGUA/ENERGIA ELETTRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			1.049,81	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			24.725,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			7.259,26	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			4.945,00	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			702,19	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			1.934,68	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			9.890,00	61.072,17
		-----	X	-----		
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
			R\$	110.210,00.		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			110.210,00	110.210,00
		-----	X	-----		
		Diversos				
a		Caixa				
			R\$	66.962,08		
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				
	05	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER.				

	05	pago FGTS neste mês			576,00	
		TELEFONE				
	05	pg conta de telefone-TELEMAR			561,33	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			551,05	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			1.169,87	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			27.552,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			8.089,41	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			5.510,50	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			782,49	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			2.155,92	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			11.021,00	66.962,08
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Setembro de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		115.869,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			115.869,00	115.869,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		69.909,12		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				
	04	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	04	pago FGTS neste mês			576,00	
		TELEFONE				
	04	pg conta de telefone-TELEMAR			590,16	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	04	Pg material de expediente detes mês			579,35	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	16	Pg conta de Água/luz			1.229,94	
		FORNECEDORES				
	16	Pg fornecedores Neste mês			28.967,25	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	16	pago Imposto Federal neste mês .			8.504,78	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	16	pago ISS neste mês			5.793,45	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			822,67	
		DESPESAS FINANCEIRAS				

	30	pg despesas financeiras neste mês			2.266,62	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			11.586,90	69.909,12
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Outubro de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		103.562,00		
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			103.562,00	103.562,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		63.500,00		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				
	07	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	07	pago FGTS neste mês			576,00	
		TELEFONE				
	07	pg conta de telefone-TELEMAR			527,47	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	07	Pg material de expediente detes mês			517,81	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			1.099,30	
		FORNECEDORES				
	14	Pg fornecedores Neste mês			25.890,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			7.601,45	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			5.178,10	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			735,29	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			2.025,87	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			7.200,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	31	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.356,20	63.500,00
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Novembro de 2022				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		112.847,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			112.847,00	112.847,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		75.535,35		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00	
		ALUGUEL				

	04	Pago aluguel neste mês					
		FGTS A RECOLHER					
	04	pago FGTS neste mês				576,00	
		TELEFONE					
	04	pg conta de telefone-TELEMAR				574,76	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	04	Pg material de expediente detes mês				564,24	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA					
	16	Pg conta de Água/luz				1.197,86	
		FORNECEDORES					
	16	Pg fornecedores Neste mês				28.211,75	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS					
	16	pago Imposto Federal neste mês .				8.282,97	
		ISS - Imposto sobre Serviços					
	16	pago ISS neste mês				5.642,35	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND					
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-	
		HONORÁRIOS					
	30	Pg de honorários neste mês.				1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS					
	30	pago icms neste mês				801,21	
		DESPESAS FINANCEIRAS					
	30	pg despesas financeiras neste mês				2.207,51	
		ORDENADOS					
	30	Pago ordenados neste mês				7.200,00	
		ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA					
	30	Pago folha da 1º parcela do 13º Salário				7.200,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR					
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio				11.284,70	75.535,35
		----- X -----					
		Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022					
		Operações realizadas neste mês.					
		Caixa					
a		Receita de Serviços					
		R\$ 101.659,00					
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				101.659,00	101.659,00
		----- X -----					
		Diversos					
		Caixa					
		R\$ 72.444,97					
		INSS A RECOLHER					
	20	Pg Contribuição ao INSS neste mês			792,00		
	20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês			1.584,00	2.376,00	
		ALUGUEL					
	06	Pago aluguel neste mês				-	
		FGTS A RECOLHER					
	06	pago FGTS neste mês				1.728,00	
		TELEFONE					
	06	pg conta de telefone-TELEMAR				517,78	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	06	Pg material de expediente detes mês				508,30	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA					
	16	Pg conta de Água/luz				1.079,10	
		FORNECEDORES					
	16	Pg fornecedores Neste mês				25.414,75	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS					
	16	pago Imposto Federal neste mês .				7.461,77	
		ISS - Imposto sobre Serviços					
	16	pago ISS neste mês				5.082,95	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND					

[illegible]

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	71.250,10	
Bancos	59.652,30	
Estoque	<u>81.245,10</u>	<u>212.147,50</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	89.256,30	
Instalações	105.642,40	
Máq. e Equipamentos	811.922,96	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.006.821,66</u>

Total do Ativo

1.218.969,16

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	792,10	
Tributos Federais	8.031,84	
Tributos Municipais-ISS	5.082,95	
Tributos Estaduais	<u>721,88</u>	<u>14.628,77</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	800.000,00	
Reservas de Capital	25.200,00	
Reservas de Lucros	27.451,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>351.689,39</u>	<u>1.204.340,39</u>

Total do Passivo

1.218.969,16

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 053.060.543-07

CPF: 932.627.333-32

Sócia Administradora

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

Receita de Serviços	1.225.310,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.225.310,00
(-) Impostos Faturados ISS	61.265,50
(-) ICMS	8.699,70
Receita Operacional Líquida	1.155.344,80
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	306.327,50
Lucro Operacional Bruto	849.017,30

(-) Despesas Operacionais:

Pró-Labore	122.531,00	
Ordenados	100.800,00	
Prev. Social - Obra/Func	11.088,00	
Telefone	6.240,87	
Obrig. Sociais - FGTS	8.064,00	
Honorários	12.000,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	23.969,44	
Despesas com Veículos/Viagens	61.265,50	
Fretes	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	13.006,55	
Impostos Federais/ISS	89.937,75	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	298,25	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	6.126,55	497.327,91

(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda 351.689,39

(-) Prov. P/ Imposto de Renda -

Lucro Líquido do Exercício 351.689,39

Caxias-MA, 31, de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

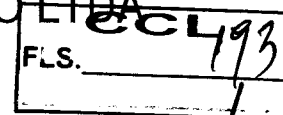
MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

RECEITA DE SERVIÇOS/2022

Janeiro	106.200,00	
Fevereiro	94.859,00	
Março	88.979,00	
Abril	91.120,00	
Maio	99.785,00	
Junho	101.320,00	
Julho	98.900,00	
Agosto	110.210,00	
Setembro	115.869,00	
Outubro	103.562,00	
Novembro	112.847,00	
Dezembro	101.659,00	1.225.310,00
Total dos Serviços		<u>1.225.310,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022

DÉBITO

NIRE 21201000749

Saldo Anterior		-
Compras/22		
Janeiro	26.550,00	
Fevereiro	23.714,75	
Março	22.244,75	
Abril	22.780,00	
Maio	24.946,25	
Junho	25.330,00	
Julho	24.725,00	
Agosto	27.552,50	
Setembro	28.967,25	
Outubro	25.890,50	
Novembro	28.211,75	
Dezembro	25.414,75	306.327,50
Lucros e Perdas		91.898,25
Total do Débito		398.225,75

CRÉDITO

Vendas/22		
Janeiro	-	
Fevereiro	-	
Março	-	
Abril	-	
Maio	-	
Junho	-	
Julho	-	
Agosto	-	
Setembro	-	
Outubro	-	
Novembro	-	
Dezembro	-	-
Inventário para 2023		-
Total do Crédito		-

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 932.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O
 Tec. Contabilidade

LIVRO DIÁRIO



Livro nº 06

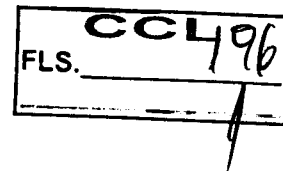
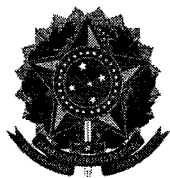
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que serviu como Livro Diário nº 06 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O
Tec. Contabilidade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 10:24 SOB Nº 20230611788.
PROTOCOLO: 230611788 DE 08/05/2023. NIRE: 21201000749.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



LIVRO DIÁRIO

Livro nº 07

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que servirá como Livro Diário nº 07 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 – Nova Caxias Cep.: 65.604-310 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2023.

Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O

	Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
		R\$	<u>91.253,00</u>	
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		<u>91.253,00</u>	<u>91.253,00</u>
	-----	X	-----	
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	<u>58.247,88</u>	
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		633,60	
	TELEFONE			
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		464,78	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	05 Pg material de expediente detes mês		456,27	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	14 Pg conta de Água/luz		968,64	
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		22.813,25	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	14 pago Imposto Federal neste mês .		6.697,97	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	14 pago ISS neste mês		4.562,65	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		301,24	
	HONORÁRIOS			
	31 Pg de honorários neste mês.		1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	31 pago icms neste mês		647,90	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	31 pg despesas financeiras neste mês		1.785,09	
	ORDENADOS			
	31 Pago ordenados neste mês		7.920,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	31 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		<u>9.125,30</u>	<u>58.247,88</u>
	-----	X	-----	
	Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
		R\$	<u>89.574,00</u>	
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		<u>89.574,00</u>	<u>89.574,00</u>
	-----	X	-----	
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	<u>57.072,26</u>	
	INSS A RECOLHER			
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		633,60	
	TELEFONE			
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		456,23	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	05 Pg material de expediente detes mês		447,87	

	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	15 Pg conta de Água/luz					950,82	
	FORNECEDORES						
	15 Pg fornecedores Neste mês					22.393,50	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	15 pago Imposto Federal neste mês .					6.574,73	
	ISS - Imposto sobre Serviços						
	15 pago ISS neste mês					4.478,70	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					-	
	HONORÁRIOS						
	28 Pg de honorários neste mês.					1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
	28 pago icms neste mês					635,98	
	DESPESAS FINANCEIRAS						
	28 pg despesas financeiras neste mês					1.752,24	
	ORDENADOS						
	28 Pago ordenados neste mês					7.920,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR						
	28 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio					8.957,40	57.072,26
	----- X -----						
	Caxias-MA, 31 de Março de 2023						
	Operações realizadas neste mês.						
	Caixa						
a	Receita de Serviços						
		R\$		85.625,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês					85.625,00	85.625,00
	----- X -----						
	Diversos						
a	Caixa						
		R\$		55.015,74			
	INSS A RECOLHER						
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês					871,20	
	ALUGUEL						
	05 Pago aluguel neste mês					-	
	FGTS A RECOLHER						
	05 pago FGTS neste mês					633,60	
	TELEFONE						
	05 pg conta de telefone-TELEMAR					436,11	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	05 Pg material de expediente detes mês					428,13	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	15 Pg conta de Água/luz					908,90	
	FORNECEDORES						
	15 Pg fornecedores Neste mês					21.406,25	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	15 pago Imposto Federal neste mês .					6.284,88	
	ISS - Imposto sobre Serviços						
	15 pago ISS neste mês					4.281,25	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					-	
	HONORÁRIOS						
	30 Pg de honorários neste mês.					1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
	30 pago icms neste mês					607,94	
	DESPESAS FINANCEIRAS						
	30 pg despesas financeiras neste mês					1.674,99	
	ORDENADOS						
	30 Pago ordenados neste mês					7.920,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR						

	30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 90.784,00			
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		90.784,00	90.784,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 57.702,40			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		633,60	
	TELEFONE			
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		462,39	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	05 Pg material de expediente detes mês		453,92	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	15 Pg conta de Água/luz		963,66	
	FORNECEDORES			
	15 Pg fornecedores Neste mês		22.696,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		6.663,55	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	15 pago ISS neste mês		4.539,20	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	30 pago icms neste mês		644,57	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	30 pg despesas financeiras neste mês		1.775,91	
	ORDENADOS			
	30 Pago ordenados neste mês		7.920,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		9.078,40	57.702,40
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ 87.458,00			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		87.458,00	87.458,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 55.970,31			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		-	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		633,60	
	TELEFONE			

	06	pg conta de telefone-TELEMAR			445,45	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			437,29	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	13	Pg conta de Água/luz			928,36	
		FORNECEDORES				
	13	Pg fornecedores Neste mês			21.864,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	13	pago Imposto Federal neste mês .			6.419,42	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	13	pago ISS neste mês			4.372,90	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			620,95	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			1.710,85	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	31	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			8.745,80	55.970,31
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Junho de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		95.600,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			95.600,00	95.600,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		60.210,43		
		INSS A RECOLHER				
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			871,20	
		ALUGUEL				
	06	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			486,92	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			478,00	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			1.014,78	
		FORNECEDORES				
	14	Pg fornecedores Neste mês			23.900,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			7.017,04	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			4.780,00	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			678,76	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			1.870,12	
		ORDENADOS				

	30	Pago ordenados neste mês						
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio				9.560,00		60.210,43
		-----	X	-----				
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2023						
		Operações realizadas neste mês.						
		Caixa						
a		Receita de Serviços						
			R\$		93.658,00			
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				93.658,00		93.658,00
		-----	X	-----				
		Diversos						
a		Caixa						
			R\$		59.199,09			
		INSS A RECOLHER						
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês				871,20		
		ALUGUEL						
	05	Pago aluguel neste mês				-		
		FGTS A RECOLHER						
	05	pago FGTS neste mês				633,60		
		TELEFONE						
	05	pg conta de telefone-TELEMAR				477,03		
		MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	05	Pg material de expediente detes mês				468,29		
		AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	15	Pg conta de Água/luz				994,17		
		FORNECEDORES						
	15	Pg fornecedores Neste mês				23.414,50		
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	15	pago Imposto Federal neste mês .				6.874,50		
		ISS - Imposto sobre Serviços						
	15	pago ISS neste mês				4.682,90		
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-		
		HONORÁRIOS						
	30	Pg de honorários neste mês.				1.000,00		
		TRIBUTOS ESTADUAIS						
	30	pago icms neste mês				664,97		
		DESPESAS FINANCEIRAS						
	30	pg despesas financeiras neste mês				1.832,13		
		ORDENADOS						
	30	Pago ordenados neste mês				7.920,00		
		PRÓ-LABORE A PAGAR						
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio				9.365,80		59.199,09
		-----	X	-----				
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2023						
		Operações realizadas neste mês.						
		Caixa						
a		Receita de Serviços						
			R\$		104.751,00			
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				104.751,00		104.751,00
		-----	X	-----				
		Diversos						
a		Caixa						
			R\$		64.975,99			
		INSS A RECOLHER						
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês				871,20		
		ALUGUEL						
	05	Pago aluguel neste mês				-		
		FGTS A RECOLHER						

	05	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	05	pg conta de telefone-TELEMAR			533,53	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			523,76	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			1.111,92	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			26.187,75	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			7.688,72	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			5.237,55	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			743,73	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			2.049,13	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			7.920,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio			10.475,10	64.975,99
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Setembro de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$		108.794,00		
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			108.794,00	108.794,00
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$		67.081,47		
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			871,20	
		ALUGUEL				
	04	Pago aluguel neste mês			-	
		FGTS A RECOLHER				
	04	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	04	pg conta de telefone-TELEMAR			554,12	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	04	Pg material de expediente detes mês			543,97	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	16	Pg conta de Água/luz			1.154,84	
		FORNECEDORES				
	16	Pg fornecedores Neste mês			27.198,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	16	pago Imposto Federal neste mês .			7.985,48	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	16	pago ISS neste mês			5.439,70	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			772,44	
		DESPESAS FINANCEIRAS				

	30	pg despesas financeiras neste mês		2.128,22	
		ORDENADOS			
	30	Pago ordenados neste mês		7.920,00	
		PRO-LABORE A PAGAR			
	30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		10.879,40	67.081,47
		----- X -----			
		Caxias-MA, 31 de Outubro de 2023			
		Operações realizadas neste mês.			
		Caixa			
a		Receita de Serviços			
		R\$ 100.410,00			
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		100.410,00	100.410,00
		----- X -----			
		Diversos			
a		Caixa			
		R\$ 62.715,33			
		INSS A RECOLHER			
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20	
		ALUGUEL			
	07	Pago aluguel neste mês		-	
		FGTS A RECOLHER			
	07	pago FGTS neste mês		633,60	
		TELEFONE			
	07	pg conta de telefone-TELEMAR		511,42	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	07	Pg material de expediente detes mês		502,05	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	14	Pg conta de Água/luz		1.065,84	
		FORNECEDORES			
	14	Pg fornecedores Neste mês		25.102,50	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	14	pago Imposto Federal neste mês .		7.370,09	
		ISS - Imposto sobre Serviços			
	14	pago ISS neste mês		5.020,50	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
		HONORÁRIOS			
	31	Pg de honorários neste mês.		1.000,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS			
	31	pago icms neste mês		712,91	
		DESPESAS FINANCEIRAS			
	31	pg despesas financeiras neste mês		1.964,21	
		ORDENADOS			
	31	Pago ordenados neste mês		7.920,00	
		PRO-LABORE A PAGAR			
	31	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio		10.041,00	62.715,33
		----- X -----			
		Caxias-MA, 30 de Novembro de 2023			
		Operações realizadas neste mês.			
		Caixa			
a		Receita de Serviços			
		R\$ 99.978,00			
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		99.978,00	99.978,00
		----- X -----			
		Diversos			
a		Caixa			
		R\$ 70.410,36			
		INSS A RECOLHER			
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês		871,20	
		ALUGUEL			

04	Pago aluguel neste mês						
	FGTS A RECOLHER						
04	pago FGTS neste mês					633,60	
	TELEFONE						
04	pg conta de telefone-TELEMAR					509,22	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
04	Pg material de expediente detes mês					499,89	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
16	Pg conta de Água/luz					1.061,26	
	FORNECEDORES						
16	Pg fornecedores Neste mês					24.994,50	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
16	pago Imposto Federal neste mês .					7.338,39	
	ISS - Imposto sobre Serviços						
16	pago ISS neste mês					4.998,90	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					-	
	HONORÁRIOS						
30	Pg de honorários neste mês.					1.000,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
30	pago icms neste mês					709,84	
	DESPESAS FINANCEIRAS						
30	pg despesas financeiras neste mês					1.955,76	
	ORDENADOS						
30	Pago ordenados neste mês					7.920,00	
	ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA						
30	Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário					7.920,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR						
30	Pg ret. de sócio Nathalia O Sampaio/Nadia F de O Sampaio					9.997,80	70.410,36
	----- X -----						
	Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023						
	Operações realizadas neste mês.						
	Caixa						
a	Receita de Serviços						
		R\$				98.747,00	
31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês					98.747,00	98.747,00
	----- X -----						
	Diversos						
	Caixa						
		R\$				72.778,89	
	INSS A RECOLHER						
20	Pg Contribuição ao INSS neste mês				871,20		
20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês				1.742,40	2.613,60	
	ALUGUEL						
06	Pago aluguel neste mês					-	
	FGTS A RECOLHER						
06	pago FGTS neste mês					1.900,80	
	TELEFONE						
06	pg conta de telefone-TELEMAR					502,95	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
06	Pg material de expediente detes mês					493,74	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
16	Pg conta de Água/luz					1.048,19	
	FORNECEDORES						
16	Pg fornecedores Neste mês					24.686,75	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
16	pago Imposto Federal neste mês .					7.248,03	
	ISS - Imposto sobre Serviços						
16	pago ISS neste mês					4.937,35	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						

[illegible]

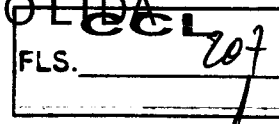
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS

CEP 65604-310

CNPJ Nº 30.642.386/0001-22

CAXIAS-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

NIRE 21201000749

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	66.521,30	
Bancos	54.148,60	
Estoque	<u>76.852,40</u>	<u>197.522,30</u>

PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	84.536,40	
Instalações	100.210,80	
Máq. e Equipamentos	797.390,43	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>982.137,63</u>

Total do Ativo**1.179.659,93****PASSIVO****CIRCULANTE****EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais	871,20	
Tributos Federais	7.248,03	
Tributos Municipais-ISS	4.937,35	
Tributos Estaduais	<u>701,10</u>	<u>13.757,68</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	800.000,00	
Reservas de Capital	28.562,00	
Reservas de Lucros	31.420,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>305.920,25</u>	<u>1.165.902,25</u>

Total do Passivo**1.179.659,93**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

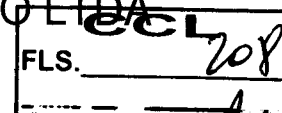
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

Receita de Serviços	1.146.632,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.146.632,00
(-) Impostos Faturados ISS	57.331,60
(-) ICMS	8.141,09
Receita Operacional Líquida	1.081.159,31
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	286.658,00
Lucro Operacional Bruto	794.501,31

(-) Despesas Operacionais:

Pró-Labore	114.663,20	
Ordenados	110.880,00	
Prev. Social - Obra/Func	12.196,80	
Telefone	5.840,14	
Obrig. Sociais - FGTS	8.870,40	
Honorários	12.000,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	22.430,34	
Despesas com Veículos/Viagens	57.331,60	
Frete	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	12.171,39	
Impostos Federais/ISS	84.162,79	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	301,24	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	5.733,16	488.581,06

(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda 305.920,25

(-) Prov. P/ Imposto de Renda -

Lucro Líquido do Exercício 305.920,25

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

RECEITA DE SERVIÇOS/2023

Janeiro	91.253,00	
Fevereiro	89.574,00	
Março	85.625,00	
Abril	90.784,00	
Maio	87.458,00	
Junho	95.600,00	
Julho	93.658,00	
Agosto	104.751,00	
Setembro	108.794,00	
Outubro	100.410,00	
Novembro	99.978,00	
Dezembro	98.747,00	1.146.632,00
Total dos Serviços		<u>1.146.632,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

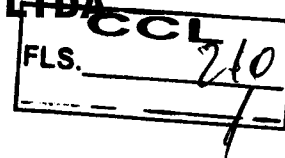
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023

DÉBITO

NIRE 21201000749

Saldo Anterior

Compras/23

Janeiro	22.813,25	
Fevereiro	22.393,50	
Março	21.406,25	
Abril	22.696,00	
Maio	21.864,50	
Junho	23.900,00	
Julho	23.414,50	
Agosto	26.187,75	
Setembro	27.198,50	
Outubro	25.102,50	
Novembro	24.994,50	
Dezembro	24.686,75	286.658,00
Lucros e Perdas		85.997,40
Total do Débito		372.655,40

CRÉDITO

Vendas/23

Janeiro	-	
Fevereiro	-	
Março	-	
Abril	-	
Maio	-	
Junho	-	
Julho	-	
Agosto	-	
Setembro	-	
Outubro	-	
Novembro	-	
Dezembro	-	-
Inventário para 2024		-
Total do Crédito		-

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

LIVRO DIÁRIO



Livro nº 07

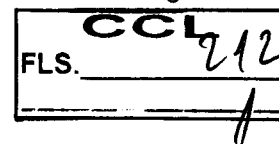
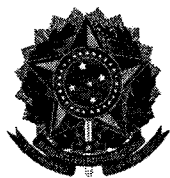
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que serviu como Livro Diário nº 07 da empresa: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Jerusalém nº 2593 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.642.486/0001-22, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201000749 em 07/06/2018. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF: 053.060.543-07
Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 12:44 SOB Nº 20240567773.
PROTOCOLO: 240567773 DE 27/04/2024. NIRE: 21201000749.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS

CEP 65604-310

CNPJ Nº 30.642.386/0001-22

CAXIAS-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

NIRE 21201000749

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	66.521,30	
Bancos	54.148,60	
Estoque	<u>76.852,40</u>	<u>197.522,30</u>

PERMANENTE**IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	84.536,40	
Instalações	100.210,80	
Máq. e Equipamentos	797.390,43	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>982.137,63</u>

Total do Ativo**1.179.659,93****PASSIVO****CIRCULANTE****EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais	871,20	
Tributos Federais	7.248,03	
Tributos Municipais-ISS	4.937,35	
Tributos Estaduais	<u>701,10</u>	<u>13.757,68</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	800.000,00	
Reservas de Capital	28.562,00	
Reservas de Lucros	31.420,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>305.920,25</u>	<u>1.165.902,25</u>

Total do Passivo**1.179.659,93**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

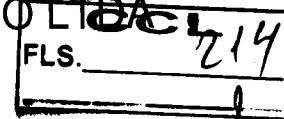
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

Receita de Serviços	1.146.632,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.146.632,00
(-) Impostos Faturados ISS	57.331,60
(-) ICMS	8.141,09
Receita Operacional Líquida	1.081.159,31
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	286.658,00
Lucro Operacional Bruto	794.501,31

(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	114.663,20	
Ordenados	110.880,00	
Prev. Social - Obra/Func	12.196,80	
Telefone	5.840,14	
Obrig. Sociais - FGTS	8.870,40	
Honorários	12.000,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	22.430,34	
Despesas com Veículos/Viagens	57.331,60	
Fretes	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	12.171,39	
Impostos Federais/ISS	84.162,79	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	301,24	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	5.733,16	488.581,06
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		305.920,25
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		305.920,25

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

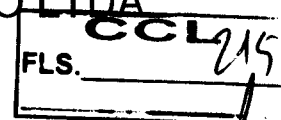
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023

NIRE 21201000749

RECEITA DE SERVIÇOS/2023

Janeiro	91.253,00	
Fevereiro	89.574,00	
Março	85.625,00	
Abril	90.784,00	
Maio	87.458,00	
Junho	95.600,00	
Julho	93.658,00	
Agosto	104.751,00	
Setembro	108.794,00	
Outubro	100.410,00	
Novembro	99.978,00	
Dezembro	98.747,00	1.146.632,00
Total dos Serviços		<u>1.146.632,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.386/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023

DÉBITO

NIRE 21201000749

Saldo Anterior

Compras/23

Janeiro	22.813,25	
Fevereiro	22.393,50	
Março	21.406,25	
Abril	22.696,00	
Maio	21.864,50	
Junho	23.900,00	
Julho	23.414,50	
Agosto	26.187,75	
Setembro	27.198,50	
Outubro	25.102,50	
Novembro	24.994,50	
Dezembro	<u>24.686,75</u>	<u>286.658,00</u>

Lucros e Perdas

Total do Débito

85.997,40
372.655,40

CRÉDITO

Vendas/23

Janeiro	-	
Fevereiro	-	
Março	-	
Abril	-	
Maio	-	
Junho	-	
Julho	-	
Agosto	-	
Setembro	-	
Outubro	-	
Novembro	-	
Dezembro	<u>-</u>	<u>-</u>

Inventário para 2024

Total do Crédito

-

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

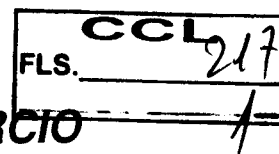
CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO
LTDA**

CNPJ: 30.642.486/0001-22

AVENIDA JERUSALÉM, 2593– NOVA CAXIAS CEP: 65.604-310

CAXIAS – MARANHÃO

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	14,36
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	14,36
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	85,75
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,01

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2023

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.642.486/0001-22, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;



46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário e está em plena atividade desde de 07/06/2018.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Nathalia de Oliveira Sampaio

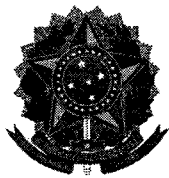
CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

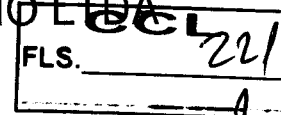
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 12:26 SOB Nº 20240566645.
PROTOCOLO: 240566645 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406107877. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.
NIRE: 21201000749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

ATIVO

**CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

Caixa	71.250,10	
Bancos	59.652,30	
Estoque	<u>81.245,10</u>	<u>212.147,50</u>

**PERMANENTE
IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	89.256,30	
Instalações	105.642,40	
Máq. e Equipamentos	811.922,96	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>1.006.821,66</u>

Total do Ativo

1.218.969,16

PASSIVO

**CIRCULANTE
EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais	792,10	
Tributos Federais	8.031,84	
Tributos Municipais-ISS	5.082,95	
Tributos Estaduais	<u>721,88</u>	<u>14.628,77</u>

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	800.000,00	
Reservas de Capital	25.200,00	
Reservas de Lucros	27.451,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>351.689,39</u>	<u>1.204.340,39</u>

Total do Passivo

1.218.969,16

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

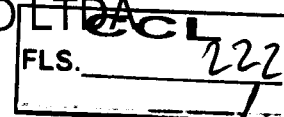
MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-32

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

Receita de Serviços	1.225.310,00
Receita de Vendas	-
Total da Receita	1.225.310,00
(-) Impostos Faturados ISS	61.265,50
(-) ICMS	8.699,70
Receita Operacional Líquida	1.155.344,80
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	306.327,50
Lucro Operacional Bruto	849.017,30

(-) Despesas Operacionais:

Pró-Labore	122.531,00	
Ordenados	100.800,00	
Prev. Social - Obra/Func	11.088,00	
Telefone	6.240,87	
Obrig. Sociais - FGTS	8.064,00	
Honorários	12.000,00	
Engenheiro	42.000,00	
Despesas Financeiras	23.969,44	
Despesas com Veículos/Viagens	61.265,50	
Frete	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	13.006,55	
Impostos Federais/ISS	89.937,75	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	298,25	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	6.126,55	497.327,91

(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda 351.689,39

(-) Prov. P/ Imposto de Renda -

Lucro Líquido do Exercício 351.689,39

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

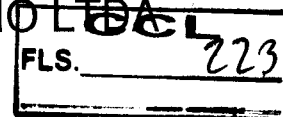
MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
 CEP 65604-310
 CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
 CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2022

NIRE 21201000749

RECEITA DE SERVIÇOS/2022

Janeiro	106.200,00	
Fevereiro	94.859,00	
Março	88.979,00	
Abril	91.120,00	
Maio	99.785,00	
Junho	101.320,00	
Julho	98.900,00	
Agosto	110.210,00	
Setembro	115.869,00	
Outubro	103.562,00	
Novembro	112.847,00	
Dezembro	101.659,00	1.225.310,00
Total dos Serviços		<u>1.225.310,00</u>

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
AV JERUSALÉM 2593 NOVA CAXIAS
CEP 65604-310
CNPJ Nº 30.642.486/0001-22
CAXIAS-MA



DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2022

DÉBITO

NIRE 21201000749

Saldo Anterior

Compras/22

Janeiro	26.550,00
Fevereiro	23.714,75
Março	22.244,75
Abril	22.780,00
Maio	24.946,25
Junho	25.330,00
Julho	24.725,00
Agosto	27.552,50
Setembro	28.967,25
Outubro	25.890,50
Novembro	28.211,75
Dezembro	25.414,75

306.327,50

Lucros e Perdas

91.898,25

Total do Débito

398.225,75

CRÉDITO

Vendas/22

Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-

Inventário para 2023

Total do Crédito

-
-
-

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 053.060.543-07

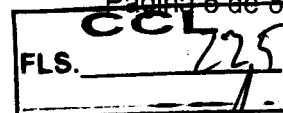
Sócia Administradora

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 932.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

Tec. Contabilidade



**EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO
LTDA**

CNPJ: 30.642.486/0001-22

AVENIDA JERUSALÉM, 2593– NOVA CAXIAS CEP: 65.604-310

CAXIAS – MARANHÃO

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	14,50 ✓
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	14,50 ✓
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	83,33 ✓
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,01 ✓

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2022

Mário César Medeiros dos Santos

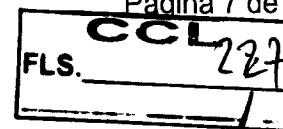
CRC/MA – 9059/O-0



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.642.486/0001-22, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 41.20- 4/00 Construção de edifícios; 19.22-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo exceto produtos do refino; 38.11- 4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pisos e rebocos); 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (pratos, copos, talheres e embalagens descartáveis em geral; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;



partes e peças; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (cabos, fios, lonas e etc); 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e execução de projetos, reformas em geral tais como rebocos, colocação de pisos e etc); 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhão pipa, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, carros vaporizador e etc); 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esgotamento de fossas, limpezas em ruas e vielas em geral); 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário e está em plena atividade desde de 07/06/2018.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Nathalia de Oliveira Sampaio

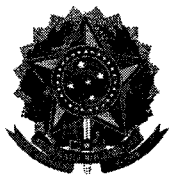
CPF: 053.060.543-07

Sócia Administradora

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05306054307	NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

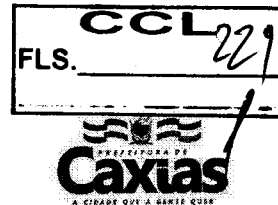
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 10:13 SOB N° 20230608388.
PROTOCOLO: 230608388 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306734510. CNPJ DA SEDE: 30642486000122.
NIRE: 21201000749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL



RENOVAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/2024

VÁLIDA ATÉ:

PROCESSO Nº 262/2024 – SEMMADC

01.07.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMMADC, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA.

OBJETIVO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CARTÃO CNPJ NESTA DATA.

CPF OU CNPJ

30.642.486/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.565085-0

ENDEREÇO

AV JERUSALEM, 2593 – NOVA CAXIAS.

MUNICÍPIO

CAXIAS/MA

CEP

65.604-310

OPERAR A ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CARTÃO CNPJ NESTA DATA.

A LOCALIZAR-SE EM

AV JERUSALEM, 2593 – NOVA CAXIAS – CAXIAS – MA.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Caxias (MA), 05 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

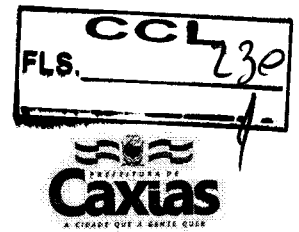
ADERBAL MALHEIROS FRANCA NETO

Data: 05/06/2024 10:49:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL



EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES

1. Está o empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, licenciado para operar atividades relacionadas construção de edifícios e demais atividades constantes no cartão CNPJ nesta data, com sede na Avenida Jerusalém, 2563 – Nova Caxias, no município de Caxias/MA;
2. Os resíduos sanitários recolhidos nas fossas sépticas deverão ser transportados de forma segura até o destino final adequado Estação de Tratamento de Esgoto da Volta Redonda, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
3. São de exclusiva responsabilidade do empreendedor todas as ações necessárias para que o empreendimento opere de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
4. O empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA deverá manter em perfeito estado de conservação e funcionamento o veículo transportador dos resíduos das Fossas Sépticas;
5. Cuidados especiais deverão ser tomados quando da limpeza das fossas e no transporte até o destino final, não permitindo que haja derramamento no meio ambiente;
6. Se motivada e julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Caxias – PMC, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMMADC, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
7. O empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA deverá requerer renovação da Licença de Operação, com até 120 dias antes do prazo de validade da referida Licença;
8. Fica o empreendedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado a Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

XX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2500215716	
NIRE : 21201000749			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NIRE (Sede) 21201000749		CNPJ 30.642.486/0001-22	Data de Ato Constitutivo 07/06/2018	Início de Atividade 10/05/2018
Endereço Completo Avenida JERUSALEM, Nº 2593, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-310				
Objeto Social 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 19.22-5/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO EXCETO PRODUTOS DO REFINO 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.11-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 16.22-6-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 33.12-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO COLAS 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 33.21-0-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 46.23-1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 46.44-3-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS 46.71-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.83-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 46.86-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS REFORMAS EM GERAL TAIS COMO REBOCOS, COLOCAÇÃO DE PISOS E ETC) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÃO PIPA, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEUS, CAMINHÃO BASCULANTE, CARROS VAPORIZADOR E ETC) 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO				
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	CPF/CNPJ 053.060.543-07	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	CPF 053.060.543-07	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 13/02/2025	Número 20250205041	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2025, às 17:25:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHDDOCUZ.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500215742
NIRE 21201000749 CNPJ 30.642.486/0001-22			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida JERUSALEM, Nº 2593, xxxxx, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-310			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250205041	13/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240566645	30/04/2024	BALANCO
223	20230608388	09/05/2023	BALANCO
310	20221159630	29/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220583196	12/05/2022	BALANCO
002	20220259550	14/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211326720	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210559659	30/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210341629	30/03/2021	BALANCO
002	20210378875	24/03/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20210298588	05/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200326473	12/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200295578	27/04/2020	BALANCO
223	20191069248	03/10/2019	BALANCO
3	20180724576	30/10/2018	BALANCO
0	20180397737	07/06/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201000749	07/06/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2025, às 17:25:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NLE0GJPB.

MAC2500215742

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
REGISTRO..... : MA-009059/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.627.333-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/01/2025 as 17:05:35.

Válido até: 27/04/2025.

Código de Controle: 649312.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

CCL
FLS. 234

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2025**

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADORA DO RG 0244085020036 – SESP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 30.642.486/0001-22, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Caxias-MA, 02 de abril de 2025

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2025**

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA E CPF Nº 053.060.543-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

Caxias-MA, 02 de abril de 2025

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF 053 06
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2025

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA E CPF Nº 053.060.543-07, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, ESTABELECIDA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593, NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22 PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Caxias-MA, 02 de abril de 2025

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora

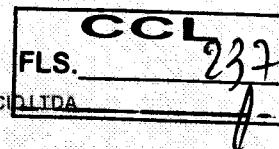


EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2025

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, SITUADA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593 – NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.060.543-07, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Caxias-MA, 02 de abril de 2025

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A EMPRESA **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0244085020036 – SESP/MA E DO CPF Nº 053.060.543-07, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Caxias-MA, 02 de abril de 2025

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio

CPF 053.060.543-07

Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

CPF 053.060.543-07

Sócia Administradora

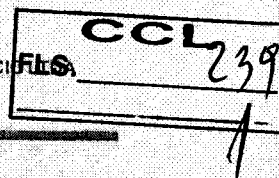


EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2025

A **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 30.642.486/0001-22, LOCALIZADA NA AVENIDA JERUSALÉM, Nº 2593 – NOVA CAXIAS, CAXIAS – MA, CEP 65.604-310, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Caxias-MA, 02 de abril de 2025

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO

Nathalia de Oliveira Sampaio
Nathalia de Oliveira Sampaio
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação prestação de serviço, que a empresa **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede na **AVENIDA JERUSALEM 2591, SALA 02 – NOVA CAXIAS, Caxias -MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.642.486/0001-22**, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos serviços e condições pré-estabelecidas para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA**, os serviços com as características abaixo discriminadas, e, não tendo nada que a desabone.

1-DADOS GERAIS DO FORNECIMENTO:

- Prazo de Execução do fornecimento: Novembro/2020 a Junho/2021;
- Razão Social: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**;
- CNPJ: **30.642.486/0001-22**;
- Endereço: **AVENIDA JERUSALEM 2591, SALA 02 – NOVA CAXIAS, Caxias -MA**.

2-ITENS FORNECIDO: Prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione melhor aproveitamento na sucção de detritos.

06 de Abril de 2022

Caxias – MA

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA

Alysson Vinicius Marques da Silva
Coord. Adm / Financeiro - SAAE / Caxias-MA
CRA - 7170

FIRMA
1º OFÍCIO

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 019/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/03/2025 11:37	18/03/2025 14:00	28/03/2025 23:59	02/04/2025 09:00	02/04/2025 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	132,18	5.200	m³	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/03/2025 - 11:34	EDITAL PREGÃO ELETRONICO 019/2025 SUCCÃO DE DEJETOS SÉPTICOS LIMPA FOSSA SAAE SRP.pdf
18/03/2025 - 16:13	EDITAL PREGÃO ELETRONICO 019/2025 CORRIGIDO LICENÇA AMBIENTAL SUCCÃO DE DEJETOS SÉPTICOS LIMPA FOSSA SAAE SRP.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/03/2025 - 16:18:20	EDITAL CORRIGIDO	FOI ANEXADO UM NOVO EDITAL, INCLUINDO A EXIGÊNCIA DO ITEM 9.11.5. 9.11.5. Licença ambiental para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental, estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
02/04/2025 - 09:34:14	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo .
07/04/2025 - 09:17:09	Documentos solicitados para o processo	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .
09/04/2025 - 09:09:21	Documentos solicitados para o processo 019/2025	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 019/2025.
09/04/2025 - 09:35:58		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 019/2025.
09/04/2025 - 11:42:49	Documentos solicitados para o processo 019/2025	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 019/2025.
09/04/2025 - 12:03:27		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 019/2025.
09/04/2025 - 17:32:48	Documentos solicitados para o processo	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .
09/04/2025 - 17:44:51		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 019/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	N/C	N/C	40,00	5.200	208.000,00
------	--	---	-----	-----	-------	-------	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	21/03/2025 - 20:26:22	N/C	N/C	5.200	R\$131,00	R\$ 681.200,00	Sim
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	23/03/2025 - 17:35:55	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	02/04/2025 - 07:14:13	N/C	N/C	5.200	R\$93,00	R\$ 483.600,00	Sim
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	29/03/2025 - 20:19:00	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	31/03/2025 - 23:40:36	N/C	N/C	5.200	R\$132,00	R\$ 686.400,00	Não
A.S.S SERVICOS LTDA	20.703.028/0001-00	02/04/2025 - 08:42:11	N/C	N/C	5.200	R\$99,00	R\$ 514.800,00	Sim
CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI	29.497.557/0001-61	01/04/2025 - 16:24:15	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	07.295.673/0001-65	01/04/2025 - 16:28:05	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	01/04/2025 - 20:08:37	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
CLEIDE ALMEIDA AMORIM	10.537.246/0001-50	02/04/2025 - 06:49:54	N/C	N/C	5.200	R\$132,18	R\$ 687.336,00	Sim
CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	02/04/2025 - 07:35:13	N/C	N/C	5.200	R\$132,00	R\$ 686.400,00	Sim
T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA	28.727.320/0001-67	02/04/2025 - 08:14:51	N/C	N/C	5.200	R\$132,00	R\$ 686.400,00	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	08.476.683/0001-60	60 dias
T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA	28.727.320/0001-67	60 dias
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	30.642.486/0001-22	60 dias
ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	12.338.528/0001-54	90 dias
CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI	29.497.557/0001-61	60 dias
E. C. FERNANDES	11.677.095/0001-07	60 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	120 dias
KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	86.834.025/0001-06	60 dias
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	07.295.673/0001-65	60 dias
CLEIDE ALMEIDA AMORIM	10.537.246/0001-50	60 dias
NOBERTO E MENDES LTDA	17.674.958/0001-60	60 dias
A.S.S SERVICOS LTDA	20.703.028/0001-00	90 dias

Lances Enviados

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2025 - 20:26:22	131,00 (proposta)	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
23/03/2025 - 17:35:55	132,18 (proposta)	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
29/03/2025 - 20:19:00	132,18 (proposta)	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
31/03/2025 - 23:40:36	132,00 (proposta)	86.834.025/0001-06 - KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
01/04/2025 - 16:24:15	132,18 (proposta)	29.497.557/0001-61 - CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI	Válido
01/04/2025 - 16:28:05	132,18 (proposta)	07.295.673/0001-65 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	Válido
01/04/2025 - 20:08:37	132,18 (proposta)	11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES	Válido
02/04/2025 - 06:49:54	132,18 (proposta)	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025 07/04/2025 11:33:53
02/04/2025 - 07:14:13	93,00 (proposta)	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Válido
02/04/2025 - 07:35:13	132,00 (proposta)	08.476.683/0001-60 - CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 08:14:51	132,00 (proposta)	28.727.320/0001-67 - T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA	Válido
02/04/2025 - 08:42:11	99,00 (proposta)	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:05:00	130,00	11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES	Válido
02/04/2025 - 09:05:28	92,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:06:19	129,00	86.834.025/0001-06 - KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
02/04/2025 - 09:06:45	92,00	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Válido
02/04/2025 - 09:07:08	91,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:07:27	91,00	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Válido
02/04/2025 - 09:08:55	90,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido



02/04/2025 - 09:08:58	90,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:09:20	89,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido,
02/04/2025 - 09:09:36	89,00	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Válido
02/04/2025 - 09:10:12	88,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:10:51	88,00	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Válido
02/04/2025 - 09:10:58	120,00	11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES	Válido
02/04/2025 - 09:11:14	87,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:11:30	25,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - Lance aparentemente Inexequível 02/04/2025 09:16:01
02/04/2025 - 09:11:39	85,00	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Cancelado - 02/04/2025 09:17:55
02/04/2025 - 09:12:07	84,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:12:21	92,00	28.727.320/0001-67 - T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:12:22	84,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:12:27	87,00	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:12:35	83,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:12:35	73,00	07.295.673/0001-65 - KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	Válido
02/04/2025 - 09:12:52	72,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:12:54	70,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:13:08	69,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:16:30	68,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:16:37	80,00	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:16:50	30,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - Lance aparentemente Inexequível 02/04/2025 09:18:27
02/04/2025 - 09:17:14	70,00	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:17:15	67,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:17:32	66,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:18:02	65,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:18:55	64,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:19:09	35,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - Lance aparentemente Inexequível 02/04/2025 09:21:40
02/04/2025 - 09:19:18	63,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:19:40	62,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:19:59	61,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:20:28	60,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:20:46	59,90	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Cancelado - 02/04/2025 09:21:26



02/04/2025 - 09:21:20	59,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:21:40	86,00	28.727.320/0001-67 - T. M. L. DOS SANTOS E CIA LTDA	Cancelado - 02/04/2025 09:29:26
02/04/2025 - 09:21:53	55,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:22:00	75,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:22:10	50,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025 07/04/2025 11:33:53
02/04/2025 - 09:22:18	54,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:22:32	50,00	20.703.028/0001-00 - A.S.S SERVICOS LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:22:52	67,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:23:51	49,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:24:24	45,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025 07/04/2025 11:33:53
02/04/2025 - 09:25:15	66,99	17.674.958/0001-60 - NOBERTO E MENDES LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:25:30	48,00	12.338.528/0001-54 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	Cancelado - 02/04/2025 09:28:51
02/04/2025 - 09:26:13	45,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:27:25	44,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:27:31	44,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025 07/04/2025 11:33:53
02/04/2025 - 09:27:59	43,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:28:05	43,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025 07/04/2025 11:33:53
02/04/2025 - 09:28:26	42,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:28:42	42,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025 07/04/2025 11:33:53
02/04/2025 - 09:29:29	41,50	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:29:53	41,00	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025 07/04/2025 11:33:53
02/04/2025 - 09:30:05	40,00	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Válido
02/04/2025 - 09:30:19	39,50	10.537.246/0001-50 - CLEIDE ALMEIDA AMORIM	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025 07/04/2025 11:33:53

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	09/04/2025 - 09:35:58	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Diligências.pdf
0001	09/04/2025 - 12:03:27	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Documentos Habilitação.pdf
0001	09/04/2025 - 17:44:51	30.642.486/0001-22 - EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	Proposta Readequada Assinada.pdf



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/04/2025 - 11:33:53	CLEIDE ALMEIDA AMORIM	10.537.246/0001-50	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.

NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/04/2025 - 17:01	--	--

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12338528000154 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	09/04/2025 - 11:31:07	Solicito recurso, pois a planilha de custo enviada não mostra a exequibilidade da oferta! Custo com impostos, isso, combustível, e lucratividade da empresa ficou comprometida. Inclusive caso não tenha caminhão próprio, ou seja sublocado! Solicito que registre em ata!	Indeferido
Justificativa: Empresa comprovou exequibilidade, enviou nota fiscal com preço compatível ao preço ofertado			
17674958000160 - NOBERTO E MENDES LTDA	09/04/2025 - 11:34:45	Manifestamos nossa intenção em recorrer da decisão proferida pelo agente de contratação nos termos do recurso que será apresentado no prazo legal, conforme LEI 14.133/21.	Indeferido
Justificativa: Empresa comprovou exequibilidade, enviou nota fiscal com preço compatível ao preço ofertado			
12338528000154 - ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	09/04/2025 - 16:59:26	Declaro intenção de recurso por conta que a primeira diligência não atende a solicitação do progeiro, tendo invista que deixa omissão de impostos, combustível e etc.	Indeferido
Justificativa: Empresa comprovou exequibilidade, enviou nota fiscal com preço compatível ao preço ofertado			
08476683000160 - CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	09/04/2025 - 17:00:19	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO Contra empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇOES E COMERCIO LTDA - EPP/SS, deixou de cumprir com item 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA – assinada pelo contador.	Indeferido
Justificativa: Empresa habilitada, anexos preenchidos automaticamente no Portal de Compras Públicas			

Chat

Data	Apelido	Frase
18/03/2025 - 16:13:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PREGÃO ELETRONICO 019 2025 CORRIGIDO LICENÇA AMBIENTAL SUCÇÃO DE DEJETOS SÉPTICOS LIMPA FOSSA SAAE SRP.docx.pdf) em 18/03/2025 às 16:13.
02/04/2025 - 09:01:43	Pregoeiro	Bom dia!
02/04/2025 - 09:02:05	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/04/2025 - 09:03:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/04/2025 - 09:03:42	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/04/2025 - 09:03:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/04/2025 - 09:03:42	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/04/2025 - 09:04:05	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
02/04/2025 - 09:04:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:04:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/04/2025 - 09:13:16	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:15:12	Pregoeiro	Atenção senhores, estou muito preocupado com os lances ofertados, ofertem lances com prudência e responsabilidade

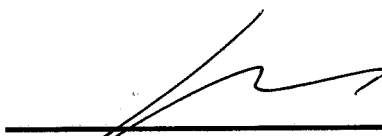


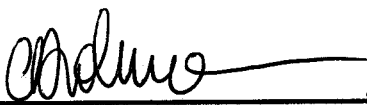
02/04/2025 - 09:16:01	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 25,00 cancelado pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:16:01	Sistema	Motivo: Lance aparentemente Inexequível
02/04/2025 - 09:16:09	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:17:39	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 85,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/04/2025 - 09:17:55	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 85,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:18:08	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:18:27	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 30,00 cancelado pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:18:27	Sistema	Motivo: Lance aparentemente Inexequível
02/04/2025 - 09:18:35	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:20:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 59,90 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/04/2025 - 09:21:26	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 59,90 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:21:40	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 35,00 cancelado pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:21:40	Sistema	Motivo: Lance aparentemente Inexequível
02/04/2025 - 09:24:49	Pregoeiro	Atenção senhores, estou muito preocupado com os lances ofertados, ofertem lances com prudência e responsabilidade
02/04/2025 - 09:27:55	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 48,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/04/2025 - 09:28:51	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 48,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:28:54	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 86,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/04/2025 - 09:29:26	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 86,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/04/2025 - 09:32:21	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/04/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CLEIDE ALMEIDA AMORIM - ME com lance de R\$ 39,50.
02/04/2025 - 09:34:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:35 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 09:46:41	Pregoeiro	Atenção empresa licitante CLEIDE ALMEIDA AMORIM - ME, por favor, melhore seu lance ofertado no item 01
02/04/2025 - 11:09:29	Pregoeiro	APÓS O TÉRMINO DA FASE DE NEGOCIAÇÃO, A SESSÃO SERÁ SUSPensa POR HOJE, DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 07/04/2025 ÀS 09:00 HORAS
07/04/2025 - 09:03:14	Pregoeiro	Bom dia
07/04/2025 - 09:11:47	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
07/04/2025 - 09:17:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 09:17:21	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: CLEIDE ALMEIDA AMORIM - ME, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, no item: 01, então, peço que a licitante me envie através desse sistema, cópia (s) de nota (s) fiscal (is) de de serviços prestados, emitidas antes da data de abertura deste certame, e também emitidas no prazo máximo de 365 dias anteriores à data de abertura deste certame. As notas de prestação de serviços deverão ter preços similares aos preços ofertados neste certame. Pedimos ainda, que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com a prestação de serviços objeto deste certame.
07/04/2025 - 11:33:53	Sistema	O fornecedor CLEIDE ALMEIDA AMORIM foi desclassificado no processo.
07/04/2025 - 11:33:53	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 07/04/2025
07/04/2025 - 11:33:53	Sistema	O fornecedor CLEIDE ALMEIDA AMORIM foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:33:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA com lance de R\$ 40,00.
07/04/2025 - 11:51:42	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 09/04/2025 ÀS 09:00 HORAS
09/04/2025 - 09:01:14	Pregoeiro	Bom dia!
09/04/2025 - 09:09:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 09/04/2025.
09/04/2025 - 09:09:21	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE: EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, no item: 01, então, peço que a licitante me envie através desse sistema, cópia (s) de nota (s) fiscal (is) de de serviços prestados, emitidas antes da data de abertura deste certame, e também emitidas no prazo máximo de 365 dias anteriores à data de abertura deste certame. As notas de prestação de serviços deverão ter preços similares aos preços ofertados neste certame. Pedimos ainda, que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos, para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com a prestação de serviços objeto deste certame.
09/04/2025 - 09:35:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
09/04/2025 - 09:36:18	F. EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMER	Documentação Item 0001: Bom dia, segue como solicitado
09/04/2025 - 11:24:09	Sistema	O fornecedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
09/04/2025 - 11:24:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/04/2025 às 11:34.
09/04/2025 - 11:31:07	Sistema	O fornecedor ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
09/04/2025 - 11:34:45	Sistema	O fornecedor NOBERTO E MENDES LTDA- ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
09/04/2025 - 11:42:49	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 09/04/2025.



09/04/2025 - 11:42:49	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar nos itens desta licitação: Por favor, envie as documentações de habilitação, válidas para hoje, dia 09/04/2025, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
09/04/2025 - 12:03:27	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
09/04/2025 - 12:03:41	F. EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMER	Documentação Item 0001: Segue como solicitado.
09/04/2025 - 16:51:05	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA.
09/04/2025 - 16:51:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/04/2025 às 17:01.
09/04/2025 - 16:59:26	Sistema	O fornecedor ARTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
09/04/2025 - 17:00:19	Sistema	O fornecedor CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
09/04/2025 - 17:29:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
09/04/2025 - 17:29:30	Sistema	Intenção: Solicito recurso, pois a planilha de custo enviada não mostra a exequibilidade da oferta! Custo com impostos, isso, combustível, e lucratividade da empresa ficou comprometida. Inclusive caso não tenha caminhão próprio, ou seja sublocado! Solicito que registre em ata!
09/04/2025 - 17:29:30	Sistema	Justificativa: Empresa comprovou exequibilidade, enviou nota fiscal com preço compatível ao preço ofertado
09/04/2025 - 17:29:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
09/04/2025 - 17:29:37	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção em recorrer da decisão proferida pelo agente de contratação nos termos do recurso que será apresentado no prazo legal, conforme LEI 14.133/21.
09/04/2025 - 17:29:37	Sistema	Justificativa: Empresa comprovou exequibilidade, enviou nota fiscal com preço compatível ao preço ofertado
09/04/2025 - 17:29:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
09/04/2025 - 17:29:45	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recurso por conta que a primeira diligência não atende a solicitação do pregoeiro, tendo invista que deixa omissão de impostos, combustível e etc.
09/04/2025 - 17:29:45	Sistema	Justificativa: Empresa comprovou exequibilidade, enviou nota fiscal com preço compatível ao preço ofertado
09/04/2025 - 17:31:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
09/04/2025 - 17:31:35	Sistema	Intenção: DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO Contra empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA - EPP/SS, deixou de cumprir com item 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA - assinada pelo contador.
09/04/2025 - 17:31:35	Sistema	Justificativa: Empresa habilitada, anexos preenchidos automaticamente no Portal de Compras Públicas
09/04/2025 - 17:32:48	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:35 do dia 09/04/2025.
09/04/2025 - 17:32:48	Sistema	Motivo: Por favor, enviar proposta readequada dentro do prazo estipulado para o recebimento da mesma
09/04/2025 - 17:44:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/04/2025 - 17:45:14	F. EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMER	Documentação Item 0001: Boa tarde, segue proposta readequada.
10/04/2025 - 09:08:28	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/04/2025 - 09:11:08	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro


EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>20/9</u>

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DILIGÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

0000128

Data e Hora da Emissão

31/07/2024 17:29:51

Código de Verificação

7FB1.963B.80BB.044C.2112.33B1.9C90.D21A

CERTIFICADO

1020240075711612

FLS. **250****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA**CPF / CNPJ: **30.642.486/0001-22**Inscrição Municipal: **3271953944**Endereço: **AV JERUSALEM 2593 . - BAIRRO NOVA CAXIAS - CEP: 65604310**Município: **CAXIAS**UF: **MA**Email: **construtorata@gmail.com**Telefone: **(99) 82689454****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **R DOS S MOURAO**CPF/CNPJ: **48.528.944/0001-62**Inscrição Municipal: **210290307623688**Endereço: **R TRINTA E UM DE MARÇO 2879 - BAIRRO SERIEMA - CEP: 65602320**Município: **CAXIAS**UF: **MA**Email: **rafael1212029@gmail.com**Telefone: **(99) 81255946****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA EM M3.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA EM M3.	15	40,00	600,00

PIS (0,00000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):

R\$ 0,00

INSS (0,00000%):

R\$ 0,00

IR (0,00000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 600,00**

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 240,00	R\$ 360,00	2%	R\$ 7,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: ISS SIMPLIS NACIONAL

Mês competência: 07/2024

Local de Prestação do

CAXIAS / MA

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade:

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Serviço:

0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

CCL
FLS. 251

Caxias – MA, 09 de abril de 2025

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Composição de Custos referentes a Nota Fiscal 00128, seguem os valores comprovando que podemos fornecer o serviço com excelência como já previamente foi fornecido.

SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA						
TIPO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR		CUSTO (2%)
SERVIÇO	CAMINHÃO TANQUE HIDROJATO	M3	1	R\$	22,00	R\$ 22,44
SERVIÇO	MOTORISTA	H	0,75	R\$	14,00	R\$ 10,71
SERVIÇO	AJUDANTE	H	0,3	R\$	12,00	R\$ 3,67
				VALOR TOTAL		R\$ 36,82

NATHALIA DE
OLIVEIRA

SAMPAIO:053060543
07

Assinado de forma digital
por NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPAIO:05306054307
Dados: 2025.04.09 09:34:45
-03'00'

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

30.642.486/0001-22

EDIFICAR

CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>252</u>

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.642.486/0001-22

CCL
FLS. 253

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CCL
Prefeitura Municipal de Caxias
Prezado Senhor,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2025

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Pelo presente a empresa, **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 30.642.486/0001-22, sediada em Avenida Jerusalém, 2593, Nova Caxias, CEP: 65.604-310, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sra. **NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 024408502003-6 e do CPF Nº 053.060.543-07, submete à apreciação de vossa senhoria, proposta de preço para o fornecimento, dos materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados.

- a) – Valor Total: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)
- b) – Prazo de validade da Proposta é conforme o edital
- c) – Prazo para início da prestação dos serviços depois de solicitado pelo município é conforme edital
- d) – Condições de Pagamento: conforme edital
- e) – Dados Bancários (Banco/Banco do Brasil. Agência/124-4. Conta-Corrente/ 64175-8, EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome Completo: **Nathalia de Oliveira Sampaio**
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:
Qualificação Profissional: Empresária CPF Nº: 053.060.543-07 RG Nº: 024408502003-6-SESP-MA
Endereço: Rua Projetada Nº 141, Bairro Residencial Hélio Queiroz
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Sócia Administradora

Caxias-MA, 09 de abril de 2025

NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALIO:05306054307
Assinado de forma digital por
NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALIO:05306054307
Dados: 2025.04.09 17:40:52 -03'00'

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA



EDIFICAR
CONSTRUTORA

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 30.842.486/0001-22

CCL
FLS. 259

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CCL
Prefeitura Municipal de Caxias
Prezado Senhor,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO:

Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCCÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA.	5.200,00	M3	R\$ 40,00	R\$ 208.000,00
valor unitário:	quarenta reais				
valor total:	duzentos e oito mil reais				
				VALOR GLOBAL	208.000,00
	valor global:				duzentos e oito mil reais

Caxias-MA, 09 de abril de 2025

Assinado de forma digital por
NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALIO:05306054307
Dados: 2025.04.09 17:41:43
+03'00'

NATHALIA DE OLIVEIRA SAMPALIO
CPF 053.060.543-07
Sócia Administradora



EDIFICAR
CONSTRUTORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 019/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUOÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA. - Valor Referência: 132,18

Fornecedor	Situação	Valor Total
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCACOES E COMERCIO LTDA (30.642.486/0001-22)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 09:11:08 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	208.000,00

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 22/2025

Processo nº 0660/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2025. Contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE do município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 019/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para a contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

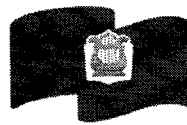
3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA
GERAL

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 687.336,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 259

CONTROLADORIA
GERAL

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 260
A-

CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2025, para a contratação de empresa especializada nos serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas, para atender as necessidades do SAAE, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 261

CONTROLADORIA
GERAL

pela regularidade do processo licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 10 de abril de 2025.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA

Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

CONTROLADORIA GERAL

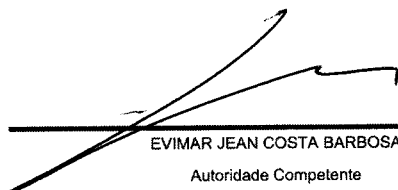
Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 019/2025

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUÇÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA. - N/C - Valor Referência: 132,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	40,00	208.000,00	Homologado em 23/04/2025 16:34:25 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

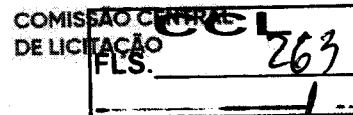


EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0660/2025

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2.Da detentora

A empresa : **EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, situada na Avenida Jerusalém, nº 2593, Sala 02, Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, neste ato representado pelo(a) Sra Nathalia de Oliveira Sampaio, portadora da cédula de identidade RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCCÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA..	N/C	M³	5.200	R\$ 40,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL
FLS.	264

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL
FLS.	265

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

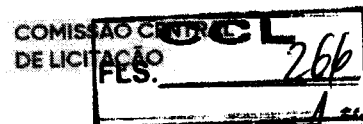
6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

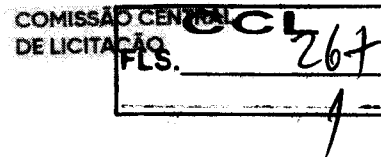
7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 268

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 29 de ABRIL

de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALIO:05306054307
Assinado de forma digital por
NATHALIA DE OLIVEIRA
SAMPALIO:05306054307
Dados: 2025.04.29 09:23:23 -03'00'

EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Sra Nathalia de Oliveira Sampaio
Fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

CCL 269

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0660/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa EDIFICAR CONSTRUTORA LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.486/0001-22, situada na Avenida Jerusalém, nº 2593, Sala 02, Bairro: Nova Caxias, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, neste ato representado pelo(a) Sra Nathalia de Oliveira Sampaio, portadora da cédula de identidade RG nº 024408502003-6 SESP/MA e CPF/MF nº 053.060.543-07

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

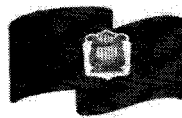
3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Sucção de Dejetos Fossas Sépticas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM USO DE BOMBA A VÁCUO DE ANEL LIQUIDO QUE PROPORCIONE O MELHOR APROVEITAMENTO NA SUCCÃO DOS DETRITOS (HIDRO JATEAMENTO) ZONA URBANA..	N/C	M³	5.200	R\$ 40,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

CCL 70

4. DA ADESÃO

- 4.1.** Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4.** É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 29 de abril de 2025.